



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021-PE

(Processo Administrativo nº 050/2021)

EDITAL

O **MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede Administrativa na Avenida Castelo Branco, 821 – Centro – CEP: 68.148-000 – Brasil Novo – Pará, inscrito no CNPJ sob o nº 34.887.950/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **WEDER MAKES CARNEIRO**, por meio do Pregoeiro Sr. **VALDINEY BATISTA DE FREITAS** e Equipe de Apoio composta por Elan Jeovany Gonçalves da Silva e Ivanei Chagas Rocha, todos instituídos pela Portaria nº 002, de 04 de janeiro de 2021, comunica aos interessados que fará realizar licitação, sob a modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, mediante recursos de criptografia e autenticação, em todas as suas etapas, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, Decreto Federal nº 7892/2013, Decreto Municipal nº 021, de 1º de janeiro de 2021, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 16 DE JUNHO DE 2021.

HORÁRIO: 08h30Min (Horário de Brasília)

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: www.licitanet.com.br

SISTEMA: LICITANET.

MODO DE DISPUTA: Aberto.

1- DO OBJETO:

1.1. Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de empresa do ramo pertinente, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o fornecimento parcelado de aquisição de material de construção, hidráulico e elétrico, para manutenção das secretarias municipais e demais fundos municipais de Brasil Novo.

2. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

2.1 O presente procedimento licitatório é disciplinado pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, Decreto Municipal nº 021, de 1º de janeiro de 2021, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

3 DO CREDENCIAMENTO:

3.1 Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site <https://licitanet.com.br/>;

3.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica;

3.4 O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas;

3.5 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4 DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO:

4.1 **Poderão participar deste Pregão** os interessados que militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos;

4.2 A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame;

4.3 Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do ANEXO 1 (TERMO DE REFERÊNCIA);

4.4 Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA);

4.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no edital e Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93;

4.6 **Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO:** Somente poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, via internet, os interessados cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site <https://licitanet.com.br/>;

4.6.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecidos.

a) O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão disponíveis na plataforma, através do site: <https://www.licitanet.com.br/>;

4.6.2 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo;

4.6.3 Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo do Município de Brasil Novo, em nenhuma hipótese responsável pelos mesmos. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão;

4.6.4 As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet;

4.6.5 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site: <https://licitanet.com.br/>;

4.6.6 O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico;

4.6.7 O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou do Município de Brasil Novo, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros;

4.6.8 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso;

4.7 Não poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, as empresas enquadradas nos casos a seguir:

4.7.1 Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição¹; empresas que estiverem em recuperação judicial, processo de falência ou sob o regime de concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, Ressalva: É possível a participação de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas com certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei nº. 8666/1993. (TCU, Ac. 8.271/2011-2ª Câmara, Dou de 04/10/2011);

4.7.2 Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

4.7.3 Empresa suspensa temporariamente do direito de licitar e impedida de contratar com este Município de Brasil Novo;

4.7.4 Empresas que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão ou impedidas de licitar por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, na esfera Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, pelo órgão que a praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Para verificação das condições definidas

¹ NE - Justificativa para Vedação de Consórcio: Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em "consórcio" no Pregão em tela.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



nesta alínea, a Comissão do Pregão, promoverá a consulta eletrônica junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;

4.7.5 Empresas cujo dirigente, gerente, sócio ou responsável técnico seja servidor público da Prefeitura Municipal de Brasil Novo –PA;

4.8 A participação na sessão pública da internet dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.

4.8.1 Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país;

4.8.2 Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, quando apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado neste país;

4.8.3 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente permitidos no Edital;

4.8.4 Admitem-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração dos itens constantes da proposta de preços;

4.8.5 Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

4.8.6 O contratado deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.8.7 Os licitantes interessados em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão atender às regras de identificação, atos e manifestação de interesse, bem como aos demais avisos emitidos pelo Pregoeiro ou pelo sistema eletrônico, nos momentos e tempos adequados;

5 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (<https://licitanet.com.br/>), concomitantemente com os documentos de HABILITAÇÃO exigidos no edital, proposta com a “DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO”, incluindo QUANTIDADE, PREÇO e a MARCA (CONFORME SOLICITA O SISTEMA), até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação;

5.2 As propostas cadastradas no Sistema NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.

5.2.1 Em caso de identificação da licitante na proposta cadastrada, esta será DESCLASSIFICADA pelo pregoeiro;

5.3 A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



5.4 O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL e as especificações constantes do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), prevalecerão às últimas;

5.5 Na Proposta de Preços inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, como despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;

5.6 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

5.7 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;

5.8 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.9 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;

5.10 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances;

5.11 O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1 **Valor unitário e total do item;**

5.1.2 **Marca;**

5.1.3 **Fabricante;**

5.1.4 **Descrição detalhada do objeto**, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;

5.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

5.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

5.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



6 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

6.1 No horário estabelecido neste Edital, o pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no item 6.1 do edital;

6.2 O pregoeiro poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo “DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO” do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos (podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente), DESCLASSIFICANDO, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis;

6.3 Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexequível, o pregoeiro obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então DESCLASSIFICARÁ;

6.4 O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestadamente inexequível, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade;

6.5 As licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem desclassificadas do certame pelo pregoeiro;

6.6 Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site <https://licitanet.com.br/>, conforme Edital;

6.7 Na fase de lances, o pregoeiro poderá, em consequência da quantidade de itens do pregão, no início da fase de lances de cada lote ou item, estabelecer uma quantidade aproximada entre dois e dez itens, para a disputa simultânea, licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;

6.8 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;

6.9 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 100,00 (cem reais), em relação ao Valor Unitário Estimado do LOTE.**

6.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações;

6.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração de (10) dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública;

6.12 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;

6.13 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente;

6.14 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço;

6.15 Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances e a



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



licitante divergir com o exigido, o pregoeiro, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte;

6.16 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

6.17 Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;

6.18 Sendo efetuado lance manifestamente inexequível, o pregoeiro poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;

6.19 A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item;

6.20 No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances;

6.21 O pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

6.22 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas (24) vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação no site <https://licitanet.com.br/>;

6.23 Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;

6.24 A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante na etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços;

6.25 **Nos casos específicos**, em relação a itens NÃO exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, onde:

6.25.1 O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006 e suas alterações;

6.25.2 Entende-se como empate àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada, depois de encerrada a etapa de lances;

6.25.3 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



6.25.4 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior;

6.25.5 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

6.25.6 Na hipótese de não-contratação nos termos previstos neste item, convocação será em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

6.26. O disposto no item 7.26 somente se aplicará quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

6.27. Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

6.27.1 Produzidos no País;

6.27.2 Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

6.27.3 Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País (art. 3º, § 2º, incisos II, III e IV da Lei nº 8666/93);

6.27.4 Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;

6.27.5 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

6.28 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.29 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de duas horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

7.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26, do Decreto 10.024/2019, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X do Decreto Federal 10.024/2019.

7.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



7.2.1 Antes da desclassificação contida no item 8.2, o pregoeiro negociará via chat com a licitante para reduzir o preço, não ocorrendo a redução aplicar-se-á a desclassificação da licitante no item em questão.

7.3 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

7.5 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

7.6 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro;

7.7 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;

7.8 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;

7.9 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade;

7.10 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital;

7.11 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor;

7.12 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

7.13 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso;

7.14 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8 DA HABILITAÇÃO

8.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

- 8.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;
- 8.1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;
- 8.1.3 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;
- 8.1.4 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;
- 8.1.5 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;
- 8.1.6 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;
- 8.1.7 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;
- 8.1.8 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;
- 8.1.9 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente;
- 8.1.10 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação;
- 8.1.11 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;
- 8.1.12 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;
- 8.1.13 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- 8.1.14 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização.

9 OS LICITANTES DEVERÃO ENCAMINHAR, NOS TERMOS DESTE EDITAL, A DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA NOS ITENS A SEGUIR, PARA FINS DE HABILITAÇÃO:

A. Ato Constitutivo;

1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede ou;
2. Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e alterações em vigor², devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;
3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;
4. Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
5. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br, ou;
6. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, ou;
7. Documento de identificação pessoal e CPF dos sócios, titulares, proprietários.

B. Prova de Inscrição no CNPJ. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (Noventa) dias antes da data do certame;

C. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal em vigor;

D. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT conforme lei 12.440, de 07 de julho de 2011, em vigor;

E. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor;

F. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor;

G. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

² NE - O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores ainda não consolidadas.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



- H. **Certidão negativa de falência ou Concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data do certame;
- I. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:** Atestado de capacidade técnica expedida por Órgão da Administração Pública ou Privada, comprovando que a licitante manteve ou mantém contrato para o fornecimento da mesma natureza desta licitação, contendo o grau de satisfação quanto ao nível de atendimento e qualidade;
- 9.1 A DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA NO SUBITEM (9) **DEVERÁ SER ENVIADA EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, ATÉ A DATA E O HORÁRIO ESTABELECIDOS PARA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**, CONFORME PREVISTO NOS ARTIGOS 26 DO DECRETO FEDERAL 10.024 DE 20 DE SETEMBRO DE 2019 E DECRETO MUNICIPAL 021, DE 1º DE JANEIRO DE 2021;
- 9.2 O objeto social descrito no ato constitutivo referente ao item (9 A) deverá possuir ramo de atividade compatível ao objeto licitado;
- 9.3 Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos apresentados apurada pelo (a) Pregoeiro (a), mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação da respectiva licitante e envio dos documentos para o M.P.P.A (Ministério Público Do Pará), para apuração, se possível, de prática delituosa, conforme art. 89 e seguintes da Lei Federal 8.666/93;
- 9.4 Não serão aceitos protocolos de pedidos ou solicitações de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital;
- 9.5 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital;
- 9.6 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação;
- 9.7 Havendo restrição quanto à regularidade fiscal ou trabalhista no caso de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Equiparadas, fica concedido um prazo de 05 (Cinco) dias úteis para a sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nos termos da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014;
- 9.10 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização;
- 9.11 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma;
- 9.12 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital;
- 9.13 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



9.14 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o (s) item (ns) de menor (es) valor (es) cuja retirada (s) seja (m) suficiente (s) para a habilitação do licitante nos remanescentes;

9.15 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor;

9.16 As Certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão;

10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

- A.** Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;
- B.** Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;
- C.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso;
- D.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como, validade da proposta, marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada;
- E.** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93);
- F.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos;
- G.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;
- H.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante;
- I.** **Os valores dos itens que comprem os lotes da proposta final deverá ser sempre inferior aos valores da proposta inicial, bem como inferior aos da estimativa.**

11 DOS RECURSOS:

11.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **10 (dez) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema;

11.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



11.3 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito;

11.4 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;

11.5 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

12.2 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

12.3 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;

12.4 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta;

12.5 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat").

13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados;

13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14 DO REGISTRO DE PREÇOS,

Para efeitos do Registro de Preços, são adotadas as seguintes definições:

14.1 Sistema de Registro de Preços – SRP – conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

14.2 Ata de Registro de Preços – Documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os quantitativos, preços, detentores da ata, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

14.3 Órgão Gerenciador – Órgão ou Entidade da Administração Pública Municipal responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



- 14.4 Órgão Participante – Órgão ou Entidade da Administração Pública, que participou da etapa preparatória do procedimento licitatório precedente ao Registro de Preços;
- 14.5 Detentor da Ata – Licitante (s) vencedor (es) do certame na modalidade Concorrência ou Pregão, com preços registrados para futuros fornecimentos ou prestação de serviços.
- 14.6 O prazo de validade da Ata de Registro de Preço, não poderá ser superior a 01(Um) ano, computadas neste as eventuais prorrogações, sem prejuízo do disposto na legislação vigente.
- 14.7 Quando da prorrogação da validade da Ata de Registro, deverão ser observados os procedimentos previstos no artigo 57, parágrafo quarto, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
- 14.8 Os contratos decorrentes do SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivas propostas, obedecendo ao disposto no artigo 57, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, podendo a formalização, dar-se na forma do §4º do artigo 62, do mesmo diploma.
- 14.9 O preço registrado e a indicação dos respectivos Detentores da Ata serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
- 14.10 Quando das contratações decorrentes de registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata; e
- 14.11 Ao preço e condições do primeiro colocado poderá ser registrado do licitante seguinte, obedecida a ordem de classificação obtida no certame licitatório e o disposto no artigo 64, da Lei 8.666/93;
- 14.12 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao Detentor da Ata a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 14.13 Quando das efetivas contratações, a Administração promoverá verificação da compatibilidade do preço com o constante no artigo 16 do Decreto Municipal, “Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei 8666/93”;
- 14.14 Homologado o resultado da licitação, o Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de Detentores a terem preços registrados, convocará os representantes para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas;
- 14.15 Os preços registrados serão publicados na Imprensa oficial do Município de Brasil Novo e no site oficial licitacao@brasilnovo.pa.gov.br, para orientação da Administração;
- 14.16 A contratação com os Detentores da Ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual ou emissão de nota de EMPENHO de despesa, observado o disposto no §2º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993;
- 14.17 O Departamento de Licitações promoverá trimestralmente pesquisa de preços, visando verificar se os preços registrados são compatíveis com a dinâmica do mercado, devendo ser formalizado por escrito e anexado à Ata de Registro de Preços;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



14.18 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993;

14.19 O Preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos Detentores a Ata;

14.20 **Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior o preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:**

- A. Convocar o Detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- B. Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido, e
- C. Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

14.21 **Quando o preço de mercado se tornar superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante** requerimento comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

- A. Liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- B. Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação;
- C. Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

14.22 **O Detentor da Ata terá seu registro cancelado quando:**

- A. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- B. Não retirar a respectiva nota de empenho, instrumento equivalente ou assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- C. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- D. Tiver presentes razões de interesse público;
- E. O Cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurando o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração.

14.23 O Detentor da Ata poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados;

14.24 A Ata de Registro de Preços, durante a sua validade, poderá ser utilizada por qualquer outro Órgão ou Entidade da Administração que tenha participado do certame licitatório, vedada a utilização dos não participantes por adesão/carona;

15 DO CONTRATO

15.1 Após a homologação da licitação, e a assinatura da Ata de Registro de Preços, será firmado Termo de Contrato;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



- 15.2 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;
- 15.3 Alternativamente à convocação para comparecer perante ao Setor de Licitações de Contratos, Avenida Castelo Branco, 821 – Centro – CEP: 68.148-000 – Pará, para a assinatura do Termo de Contrato, ou o aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja aceito e assinado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento, podendo ser prorrogado, por igual período, mediante solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração;
- 15.4 Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante toda a vigência do contrato;
- 15.5 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato;

16 DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

- 16.1 O preço será fixado e irrevogável, salvo as condições previstas nas Leis Federais 8.666/93 e Lei 10.520/2002, e suas alterações.

17 DA ENTREGA DOS ITENS

- 17.1 Prazo de entrega: Conforme Anexo 1 Termo de Referência.
- 17.2 Local de entrega: Conforme Anexo 1 Termo de Referência.

18 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

18.1 DA CONTRATADA:

- 18.2 Conforme Anexo 1 Termo de Referência

19 DA CONTRATANTE:

- 19.1 Conforme Anexo 1 Termo de Referência.

20 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1 **AOS LICITANTES:** Ficarão impedidos de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e, se for o caso, serão descredenciados do Cadastro Geral de Fornecedoros do Município de Brasil Novo, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas de até 10% do valor do contrato e demais cominações legais, nos termos do art. 81 da Lei Federal 8.666/93, do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, **o ADJUDICATÁRIO que:**

1. Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ata de registro de preços ou o contrato, deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;
2. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
3. Não manter a proposta;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



4. Falhar ou fraudar a execução do contrato/instrumento equivalente;
5. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

20.2 Não será aplicada a multa às empresas remanescentes, em virtude da não aceitação da primeira colocada.

20.3 **À CONTRATADA:** Pela inexecução total ou parcial da contratação, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar a CONTRATADA a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no Art. 87, da Lei 8.666/93 e no art. 7º da Lei 10.520/02, na forma prevista no respectivo instrumento licitatório. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Administração Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, nas seguintes sanções:

- a. 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência;
- b. 05% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;
- c. 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese de a **CONTRATADA**, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o **MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO**, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.
- d. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo **MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO**. Se os valores dos pagamentos devidos não forem suficientes, a diferença será recolhida pela **CONTRATADA** no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da aplicação da sanção;
- e. As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa;
- f. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de descumprimento de cláusulas contratuais; e
- g. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada;
- h. As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificadas e comprovadas, a juízo da Administração.

21 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital;

21.2 A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica através do site www.licitanet.com.br/;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



- 21.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação;
- 21.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame;
- 21.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, deverão ser realizados por forma eletrônica através do sistema;
- 21.6 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos;
- 21.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame;
- 21.8 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação;
- 21.9 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 22.1 As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício, sendo informada no momento da contratação. A dotação orçamentária também poderá ser informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

23 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 23.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico;
- 23.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro;
- 23.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF;
- 23.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;
- 23.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;
- 23.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;
- 23.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias e horários de expediente na Prefeitura Municipal de Brasil Novo;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



23.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público;

23.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.10 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico, portal transparência <http://licitacao@brasilnovo.pa.gov.br/licitacoes>, plataforma do pregão eletrônica www.licitanet.com.br, mural de licitações do TCM/PA www.tcm.pa.gov.br e também poderão ser lidos ou obtidas cópias no setor de Licitações, situado na Avenida Castelo Branco, 821 – Centro – CEP: 68.148-000 – Fone/fax: (093) 3514-1181- Brasil Novo – Pará, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 14:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados;

23.11 O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis;

23.12 Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido;

23.13 Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados;

23.14 Toda a documentação apresentada neste edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;

23.15 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;

23.16 O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante;

23.17 As decisões do Pregoeiro serão publicadas no site da Prefeitura Municipal, no endereço: <http://licitacao@brasilnovo.pa.gov.br/licitacoes> e www.licitanet.com.br.

23.18 A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria;

23.19 A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município de Brasil Novo revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes;

23.20 Para atender a seus interesses, o Município de Brasil Novo poderá alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



- 23.21 O Município de Brasil Novo poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;
- 23.22 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Brasil Novo/PA.
- 23.23 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- A. ANEXO I – Termo de Referência;
 - B. ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;
 - C. ANEXO III – Minuta da Ata de Registro de Preços.
 - D. ANEXO IV – Minuta de Contrato;

Brasil Novo /PA, 26 de maio de 2021.

WEDER MAKES CARNEIRO
Prefeito Municipal de Brasil Novo

Valdiney Batista de Freitas
Pregoeiro



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021

Processo Administrativo nº: 050/2021

Tipo: Menor Preço POR LOTE.

TERMO DE REFERÊNCIAI

1. INTRODUÇÃO

1.1. O MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E DEMAIS FUNDOS MUNICIPAIS, pretende contratar, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, Decreto Federal nº 7892/2013, Decreto Municipal nº 021, de 1º de janeiro de 2021, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2. JUSTIFICATIVA

1.2.1 JUSTIFICATIVA: A presente solicitação de realização de licitação se faz necessária para Contratação de empresa especializada para Aquisição de Material de Construção Hidráulico e Elétricos, para atender as Secretarias Municipais e demais Fundos Municipais. Justificamos a necessidade de contratação tendo em vista a necessidade de manutenção das diversas atividades da administração pública, como serviços de água e esgoto, limpeza pública, manutenção de vias públicas e manutenção de pontes, iluminação pública, além de reparos em prédios públicos. Muitos serviços de obras são executados de forma direta pela Administração que possui os servidores em seu quadro de funcionários, porém, necessita de materiais para execução de tais serviços. Os serviços mencionados e executados pelo município constituem atividades precípuas deste Município, uma vez que todos os sistemas existentes no município são de responsabilidade da Prefeitura e para manter o bom andamento dos serviços faz-se necessária as referidas aquisições.

1.2.2. A presente contratação **não é** de natureza continuada.

2. OBJETO E QUANTIDADE

2.1. Constituem objeto do presente processo licitatório para contratação de empresa do ramo pertinente, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o futuro fornecimento parcelado de material de construção hidráulico e elétrico para manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e demais Fundos Municipais de Brasil Novo, segue abaixo descrição do item a ser licitado:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO MATERIAL - LOTE 01	UND	QTD	V. Unit	V. Total(R\$)
1	Bota de borracha	Par	100	43,81	4.381,00
2	Bota em couro com elástico sem biqueira solado PU bidensidade (tamanhos diversos)	Par	300	78,13	23.439,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



3	Botina para eletricista sem bico	Par	30	83,77	2.513,10
4	Câmara de ar p/ carrinho de mão 3,25x8	und	60	23,17	1.390,20
5	Câmara de ar p/ pneu do jiricão	und	20	25,53	510,60
6	Caneleira para cortador de grama	Par	30	36,83	1.104,90
7	Capa de chuva simples (material de boa qualidade)	und	225	25,8	5.805,00
8	Capacete aba total amarelo/branco - eletricista	und	21	46,52	976,92
9	Capacete e jugular completo – para construção civil	und	180	36,01	6.481,80
10	Carneira com jugular - eletricista	und	21	33,5	703,50
11	Carro de mão pneu com câmara, armação em aço tubular, caçamba de plástico com capacidade para 55 litros	und	80	195,61	15.648,80
12	Carro de mão pneu com câmara, armação em aço tubular, caçamba metálica	und	80	218,98	17.518,40
13	Carro de mão, armação em aço tubular, caçamba de plástico com capacidade para 170 litros jiricão com 02 rodas c/ rolamento (pneu com câmara).	und	20	597,33	11.946,60
14	Cinto de segurança com proteção lombar	und	20	161,51	3.230,20
15	COLETE TELADO C/ REFLETIVO	und	20	25,56	511,20
16	Cone flexível, refletivo na cor laranja e branco, resistente a intempéries - Altura: 75Cm, Largura: 38cm, Comprimento: 38Cm	und	225	87,6	19.710,00
17	Fita zebrada	und	150	17,62	2.643,00
18	Luva de borracha 500 a 1000W para eletricista	par	12	205,28	2.463,36
19	Luva de malha pigmentada, 4 fios, punho com elástico	par	1500	5,09	7.635,00
20	Luva para eletricista 2,5 kv	par	15	222,7	3.340,50
21	Luva raspa c/ reforço cano curto	par	500	18,08	9.040,00
22	Luva raspa c/ reforço cano longo	par	280	23,79	6.661,20
23	Luvras de segurança contra agentes térmicos (baixa temperatura), confeccionada em 100% de cloreto de polivinila (pvc) reforçada, isolamento térmico com 100% de algodão tipo felpudo, comprimento total de 36cm, palma, face palmar e dedos com antiderrapante, punho reto sem antiderrapante.	par	500	42,38	21.190,00
24	MANGOTE RASPA FIVELA METALICE TIRAS	und	10	24,37	243,70
25	Máscara descartáveis, filtradora comum	und	2500	4,41	11.025,00
26	Máscara p/ bater veneno azul	und	40	3,89	155,60
27	MOSQUETÃO OVAL FECH EM ROSCA	und	15	28,5	427,50
28	ÓCULOS DE SEGURANÇA INCOLOR	und	75	9,06	679,50
29	ÓCULOS DE SEGURANÇA LEOPARDO CINZA	und	279	8,04	2.243,16
30	PERNEIRA EM RASPA	und	15	24,48	367,20



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



31	Pneu para carrinho de mão	und	80	42,37	3.389,60
32	Pneu para jiricão	und	20	123,48	2.469,60
33	Protetor auricular em silicone farmacêutico	und	120	3,31	397,20
34	Protetor auricular tipo fone 13 db	und	60	26,55	1.593,00
35	protetor auricular tipo fone 19db	und	60	29,37	1.762,20
36	Protetor facial p/ corte de grama - viseira	und	120	46,56	5.587,20
37	Rastelo com cabo para grama	und	50	32,17	1.608,50
38	vassourão gary nylon c/cabo 40cm vm	und	200	44,9	8.980,00
VALOR TOTAL DO LOTE					209.773,24
ITEM	DISCRIMINAÇÃO MATERIAL - LOTE 02	UND	QTD	V. Unit	V. Total(R\$)
39	Alavanca 1" x 2,00 mts em aço	und	40	144,49	5.779,60
40	Alicate amperímetro	und	20	122,9	2.458,00
41	Alicate bomba d'agua 10"	und	10	100,18	1.001,80
42	Alicate clipador para instalação de rede lógica	und	20	67,65	1.353,00
43	Alicate de bico 6"	und	8	42,75	342,00
44	Alicate de corte diagonal 6"	und	20	45,13	902,60
45	Alicate de corte universal até 1.000v	und	30	54,32	1.629,60
46	Alicate universal 8" c/ cabo isolado p/ 1000v	und	30	41,95	1.258,50
47	Alicate universal 8" com cabo de borracha	und	50	39,02	1.951,00
48	Ancinho curvo leve 12 dentes c/ cabo	und	100	23,84	2.384,00
49	Ancinho grande nº. 14 dentes c/ cabo	und	100	37,03	3.703,00
50	Arco de serra em aço carbono	und	100	33,93	3.393,00
VALOR TOTAL DO LOTE					26.156,10
ITEM	DISCRIMINAÇÃO MATERIAL - LOTE 03	UND	QTD	V. Unit	V. Total(R\$)
51	Balde plástico preto p/ concreto	und	200	28,68	5.736,00
52	Cabo de aço 5/8	mts	100	29,58	2.958,00
53	Cabo para enxada/enxada	und	100	13,43	1.343,00
54	Caixa ferramenta metálica sanfonada 50x20x21	und	30	163,76	4.912,80
55	Cavadeira Articulada com cabo 180cm tramontina	und	30	111,75	3.352,50
56	Cavador reto com cabo	und	60	55,86	3.351,60
57	Chibanca	und	40	107,5	4.300,00
58	Colher de pedreiro reta 10	und	30	23,93	717,90
59	Colher de pedreiro reta 9	und	30	26,98	809,40
60	Descascador de fios	und	20	58,82	1.176,40
61	Disco para serra mármore diamantado liso.	und	150	15,45	2.317,50
62	Disco para serra mármore diamantado para granito.	und	150	15,45	2.317,50
63	Disco para serra mármore para madeira.	und	200	15,45	3.090,00
64	Draga com cabo médio	und	40	87,58	3.503,20
65	Draga com cabo peq.	und	30	60,18	1.805,40
66	Enxada 2.0 com cabo	und	50	47,74	2.387,00
67	Enxada larga com cabo	und	80	63,99	5.119,20
68	Enxada média com cabo	und	80	53,52	4.281,60
69	Enxada pequena com cabo	und	20	43,72	874,40



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



70	Enxada 2,5 c/ cabo	und	50	63,99	3.199,50
71	Enxada largo com cabo de madeira	und	50	63,95	3.197,50
72	Escova de aço com cabo	und	30	7,8	234,00
73	Facão 128 (terçado)	und	30	48,47	1.454,10
74	Facão 16"	und	40	33,23	1.329,20
75	Facão para poda	und	30	80,73	2.421,90
76	Marreta 1 Kg com cabo de madeira	und	10	44,7	447,00
77	Marreta c/ cabo 10 kg	und	10	160,21	1.602,10
78	Marreta c/ cabo 3 kg	und	10	109,96	1.099,60
79	Marreta s/ cabo 5 kg	und	10	148,82	1.488,20
80	Martelo 25mm	und	20	34,62	692,40
81	Martelo 27mm	und	20	37,31	746,20
82	Martelo 29 mm	und	20	43,38	867,60
83	Pá de bico com cabo estreita	und	40	50,52	2.020,80
84	Pá de bico com cabo larga	und	40	60,85	2.434,00
85	Trena em aço 5 mts	und	100	18,32	1.832,00
86	Trena longa - Fita de fibra de vidro, larg. 12,5mm, comp. 10 mts.	und	30	36	1.080,00
87	Trena longa - Fita de fibra de vidro, larg. 12,5mm, comp. 100 mts.	und	15	169,36	2.540,40
88	Trena longa - Fita de fibra de vidro, larg. 12,5mm, comp. 20 mts.	und	10	52,8	528,00
89	Trena longa - Fita de fibra de vidro, larg. 12,5mm, comp. 30 mts.	und	10	62,38	623,80
90	Trena longa - Fita de fibra de vidro, larg. 12,5mm, comp. 50 mts.	und	10	88,47	884,70
91	Trena prof. master 3 mts	und	10	12,73	127,30
VALOR TOTAL DO LOTE					85.203,70
ITEM	DISCRIMINAÇÃO MATERIAL - LOTE 04	UND	QTD	V. Unit	V. Total(R\$)
92	Furadeira de Bancada 1/2 cv monofásica 16polegadas.	und	1	1.218,96	1.218,96
93	Furadeira de impacto GSB20-2RE, 110v	und	10	578,12	5.781,20
94	Furadeira GSB 13RE 127V S/Maleta	und	10	460,53	4.605,30
95	Furadeira GSB 16RE 127V C/Maleta	und	8	578,73	4.629,84
96	Linha p/pedreiro 100mts	und	150	16,48	2.472,00
97	Martetele Perf. GBH 2-26 DRE 127V	und	5	1.031,37	5.156,85
98	Serra mármore 1.500w 12,200rpm	und	10	575,58	5.755,80
VALOR TOTAL					29.619,95
VALOR TOTAL DO LOTE					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO MATERIAL - LOTE 05	UND	QTD	V. Unit	V. Total(R\$)
99	Escada em alumínio de 02 lances c/ 12 mts	und	8	294,58	2.356,64
100	Escada em alumínio de 05 degraus	und	8	187,3	1.498,40
101	Escada em alumínio de 06 degraus	und	8	213,32	1.706,56
102	Escada em alumínio de 07 degraus	und	8	242,38	1.939,04
103	Escada em alumínio de 08 degraus	und	8	220,7	1.765,60
104	Escada em alumínio de 10 degraus	und	8	472,68	3.781,44
105	Escada em alumínio de 12 degraus suprema botafogo	und	8	464,68	3.717,44



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



106	Escada em madeira de 02 lances c/ 9 mts	und	8	590,44	4.723,52
VALOR TOTAL DO LOTE					21.488,64
ITEM	DISCRIMINA��O MATERIAL - LOTE 06	UND	QTD	V. Unit	V. Total(R\$)
107	N�vel Al�m�nio 35Cm	und	30	36,75	1.102,50
108	Peneira redonda p/ areia Aro-55 Pl�stico Worker	und	30	21,53	645,90
109	Peneira tamanho m�dia - fina	und	30	21,17	635,10
110	Picareta com cabo	und	40	75,73	3.029,20
111	Ponteiro Makita SDS-max 18x400mm	und	15	32,18	482,70
112	Ponteiro Makita SDS-Plus 250mm	und	15	24,43	366,45
113	Ponteiro S�o Rom�o A�o 3/4x10	und	15	21,81	327,15
114	Ponteiro S�o Rom�o A�o 3/4x12	und	15	23,52	352,80
115	Porta copo descart�vel para �gua	und	15	62,85	942,75
116	Porta copo descart�vel para caf�	und	15	52,07	781,05
117	Prumo paraboni metal n� 3	und	15	48,98	734,70
118	Pulverizador manual de 20 lts	und	10	375,91	3.759,10
119	Regador PVC 5lts	und	15	24,71	370,65
120	R�gua al�m�nio pesada c/2,5mts	und	15	30,39	455,85
121	R�gua al�m�nio pesada c/2mts	und	15	35,29	529,35
VALOR TOTAL DO LOTE					14.515,25
ITEM	DISCRIMINA��O MATERIAL - LOTE 07	UND	QTD	V. Unit	V. Total(R\$)
122	lamina serra a�o r�pido	und	250	11,35	2.837,50
123	Serra Videia Mad. 4 3/8x24D azul	und	50	15,4	770,00
124	Serrote para poda 12,5 polegadas	und	5	48	240,00
125	Serrote para poda 13 polegadas	und	5	75,78	378,90
126	Serrote simples 22"	und	20	43,03	860,60
127	Serrote tipo rolador 22 "	und	15	32,4	486,00
128	Talhadeira chata 10"	und	30	30,45	913,50
VALOR TOTAL DO LOTE					6.486,50
ITEM	DISCRIMINA��O MATERIAL - LOTE 08	UND	QTD	V. Unit	V. Total(R\$)
129	Cadeado 20mm	und	50	16,46	823,00
130	Cadeado 25 mm	und	50	19,16	958,00
131	Cadeado 30mm	und	50	21,85	1.092,50
132	Cadeado 35 mm	und	50	24,55	1.227,50
133	Cadeado 40 mm	und	50	30,59	1.529,50
134	Cadeado 50mm	und	50	43,09	2.154,50
135	Cadeado 60mm	und	50	65,24	3.262,00
136	Cadeado 70mm	und	50	100,85	5.042,50
137	Corda 1/2"	und	500	81,87	40.935,00
138	Corda para poda (sarapilha)	mt	400	85,32	34.128,00
139	Corda tran�ada 10 mm (tipo seda)	mt	1000	2,12	2.120,00
140	Corrente galvanizada 5,00mm	kg	120	35,55	4.266,00
141	CORRENTE SOLDADA ELO CURTO 6.0 ZINCADA	mt	100	30,18	3.018,00
142	Lona azul 5x4	und	20	135,71	2.714,20
143	Lona azul 7x6	und	20	579,36	11.587,20
144	Lona carreteira em fibra 3x4	und	60	334,81	20.088,60
145	Lona em encerado de poliestireno de baixa	und	15	159,92	2.398,80



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



	densidade, medindo 5x4, com acabamento de ilhós de metal nas bordas				
146	Lona em polietileno 8x10	und	18	309,23	5.566,14
147	Lona Leve 5x3 laranja locomotiva	mt	15	100,41	1.506,15
148	Lona Leve encerado 6x4 locomotiva VD	mt	15	575,83	8.637,45
149	Lona preta 4x100 mts de largura	mt	150	1,85	277,50
150	Lona preta 6x100 mts de largura	mt	150	1,63	244,50
151	Lona preta 8x100 mts de largura	mt	150	1,55	232,50
152	Mangueira cristal de ¾" x 2,00mm	mt	240	6,81	1.634,40
153	Mangueira para higienização de ambientes mangueira para jardim com engate rosqueado, esguicho com regulagem, deve possuir 3 camadas distintas: a interna em pvc, a intermediária em poliéster trancado e a camada externa em pvc. 15 metros	und	40	26,35	1.054,00
154	Mangueira preta 1/2"x1,50mm	mt	500	1,36	680,00
155	Mangueira preta 1" x 2,00mm	mt	200	3,06	612,00
156	Mangueira preta 3/4"x2,00mm	mt	1000	2,16	2.160,00
157	Mangueira PVC preta 1.1/2x3,0mm	und	300	91,38	27.414,00
158	Mangueira PVC preta 1.1/4x3,0mm	mt	300	5,08	1.524,00
159	Mangueira trançada ¾"	mt	200	11,75	2.350,00
160	Mangueira trançada de ½"	mt	100	15,51	1.551,00
161	Mangueira trançada de 1"	mt	150	24,71	3.706,50
162	Mangueira transparente de plástico 1"	mt	100	8,27	827,00
163	Mangueira transparente de plástico 3/4"	mt	100	6,61	661,00
164	Mangueira transparente de plástico 5/16x1,5mm	mt	100	2,31	231,00
165	Mangueira transparente de plástico 5/16x2,0mm	mt	100	9,16	916,00
	VALOR TOTAL DO LOTE				199.130,44
ITEM	DISCRIMINAÇÃO MATERIAL - LOTE 09	UND	QTD	V. Unit	V. Total(R\$)
166	Prego 1/2 Caverna 4"	und	30	41,88	1.256,40
167	Prego 1/2" Galeota 2"	und	30	40,93	1.227,90
168	Prego de aço c/ cabeça tamanho 10X10 até 15x18	kg	300	18,99	5.697,00
169	Prego de aço c/ cabeça tamanho 16x21 pra frente	kg	300	19,82	5.946,00
170	Prego de aço p/ ponte	kg	5000	21,82	109.100,00
171	Prego de aço s/ cabeça tamanho diversos	kg	300	15,65	4.695,00
172	Prego telheiro 18x27 polido com borracha. 500g	kg	200	18,65	3.730,00
	VALOR TOTAL DO LOTE				131.652,30
ITEM	DISCRIMINAÇÃO MATERIAL - LOTE 010	UND	QTD	V. Unit	V. Total(R\$)
173	Adesivo araldite 16 g	tubo	50	18,44	922,00
174	Adesivo cascola 195 gr	lata	60	16,92	1.015,20
175	Adesivo silicone alta temperatura 50 gr.	tubo	150	10,38	1.557,00
176	Adesivo super bonder 3 gr.	tubo	60	6,07	364,20
177	Adesivo tipo cascorez com bico aplicador 500 gr.	und	300	18,68	5.604,00
178	Adesivo tipo durepox 100 gr. 2 horas	und	60	8,05	483,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



179	Anel de vedação p/bacia sanitário	und	60	11,01	660,60
180	Bacia sanitária com caixa de descarga acoplada	und	70	366,8	25.676,00
181	Basculante para banheiro	und	70	74,28	5.199,60
182	Bóia automática p/caixa d'água	und	40	44,99	1.799,60
183	Bóia para caixa D'água ¾ plástica	und	70	15,56	1.089,20
184	Bóia para caixa D'água 1/2" plástica	und	45	15,56	700,20
185	Caixa de descarga PVC completa	und	150	37,31	5.596,50
186	Caixa sif. QD Br 100x100x50	und	60	14,96	897,60
187	Caixa sif. QD Br 150x185x75	und	60	31,12	1.867,20
188	Caixa sif. QD Br 250x172x50	und	150	32,52	4.878,00
189	Cantoneira para prateleira de aço 10"	und	270	7,16	1.933,20
190	Cantoneira para prateleira de aço 8"	und	180	5,98	1.076,40
191	Carrapeta para torneira de 1/2	und	90	1,69	152,10
192	Carrapeta para torneira de 3/4	und	90	1,69	152,10
193	Chuveiro PVC com cabo	und	75	7,56	567,00
194	Dobradiça em ferro zincado 2.1/2" c/ parafusos de 3,2x20mm	und	150	15,58	2.337,00
195	Dobradiça em ferro zincado 3" c/ parafusos de 3,2x20mm	und	150	2,65	397,50
196	Dobradiça em ferro zincado 3.1/2" c/ parafusos 3,8x22mm	und	300	3,53	1.059,00
197	Dobradiça em ferro zincado 4" c/ parafusos 3,8x22mm	und	90	4,65	418,50
198	Dobradiça galvanizada 2"	und	180	1,51	271,80
199	Emenda p/ mangueira preta 1/2"	und	45	1,62	72,90
200	Engate flexível plástico com adaptador rosca de 1/2" com 40 cm	und	90	6	540,00
201	Engate flexível plástico com adaptador rosca de 1/2" com 50 cm	und	150	6,67	1.000,50
202	Engate flexível plástico com adaptador rosca de 1/2" com 60 cm	und	150	7,34	1.101,00
203	Espátula de aço cabo plástico 2" para pintura	und	45	4,14	186,30
204	Espátula de aço cabo plástico 3" para pintura	und	45	5,08	228,60
205	Espátula de aço cabo plástico 4" para pintura	und	45	6,16	277,20
206	Espude para bacia sanitária BORRACHA BPRETO	und	45	6,3	283,50
207	Fechadura colonial externa p/ porta de madeira	und	150	47,6	7.140,00
208	Fechadura externa estreita para porta de ferro/alumínio	und	90	46	4.140,00
209	Fechadura externa para porta de madeira	und	150	43,37	6.505,50
210	Fechadura para porta de banheiro - madeira	und	60	34,75	2.085,00
211	Fechadura para porta de correr	und	15	49,16	737,40
212	Fechadura tubo para porta de armário madeira	und	30	15,23	456,90
213	Fechadura tubo para porta de armário	und	15	14,83	222,45



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



	metálica				
214	Ferrolho 3"	und	210	5,64	1.184,40
215	Tubo descarga p/ caixa desc 1,60 sob	und	60	14,22	853,20
	VALOR TOTAL DO LOTE				93.689,35
ITEM	DISCRIMINAÇÃO MATERIAL - LOTE 011	UND	QTD	V. Unit	V. Total(R\$)
216	Assento sanitário almofadado cores diversas	und	120	62,06	7.447,20
217	Assento sanitário almofadado INFANTIL	und	30	46,11	1.383,30
218	Assento sanitário PVC cores diversas	und	150	43,73	6.559,50
219	Emenda para forro PVC	mt	810	30,14	24.413,40
220	Espud – bolsa emborrachada para tubo de 40 mm	und	70	7,14	499,80
221	Forro em lambril PVC	m²	1200	26,16	31.392,00
222	Lavatório de louça c/ coluna	und	70	188,18	13.172,60
223	Lavatório de louça s/ coluna	und	70	171,52	12.006,40
224	Mictório de aço galvanizado 1,2x0,70	und	10	236,06	2.360,60
225	Mictório de louça simples com acessórios	und	40	486,34	19.453,60
226	Parafuso para vaso sanitário S 10 com 2 peças	pct	100	3,19	319,00
227	Porta cadeado grande - cromado	und	45	9,44	424,80
228	Porta cadeado médio - cromado	und	30	10,39	311,70
229	Porta cadeado pequeno - cromado	und	30	7,12	213,60
230	Roda forro PVC	mt.	1000	11,59	11.590,00
231	Sifão sanfonado copo universal saída 40mm	und	120	12,73	1.527,60
232	Sifão sanfonado triplo universal	und	15	33,28	499,20
233	Sifão sanfonado universal duplo	und	21	22,52	472,92
234	Sifão sanfonado universal saída DN 38/40/48/50mm	und	100	36,41	3.641,00
235	Spude p/bacia desc. 1,60 sob	und	45	10,79	485,55
236	Vaso sanitário de louça (TURCO)	und	40	479,53	19.181,20
237	Vaso sanitário infantil	und	30	235,01	7.050,30
238	Vaso sanitário para portadores de necessidades especiais	und	20	389,1	7.782,00
239	Vaso sanitário simples de louça	und	60	185,2	11.112,00
	VALOR TOTAL DO LOTE				183.299,27
ITEM	DISCRIMINAÇÃO MATERIAL - LOTE 012	UND	QTD	V. Unit	V. Total(R\$)
240	Compensado 10mm x 2,20 x 1,60	und	80	124,34	9.947,20
241	Compensado 15mm x 2,20 x 1,60	und	80	159,86	12.788,80
242	Compensado 20mm x 2,20 x 1,60	und	80	258,83	20.706,40
243	Compensado 4,00mm x 2,20 x 1,60	und	80	68,51	5.480,80
244	Compensado 6,00mm x 2,20 x 1,60	und	80	88,81	7.104,80
245	Madeirite 10mm x 2,20 x 1,10	und	80	55,83	4.466,40
246	Madeirite 15mm x 2,20 x 1,10	und	80	191,84	15.347,20
247	Madeirite 6,00mm x 2,20 x 1,10	und	80	72,57	5.805,60
	VALOR TOTAL DO LOTE				81.647,20
ITEM	DISCRIMINAÇÃO MATERIAL - LOTE 013	UND	QTD	V. Unit	V. Total(R\$)
248	Arco de serra manual de aço rápido 24 dentes bimetal ls 240	und	30	29,81	894,30



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



249	Caixa d'água de Plástico c/ tampa 5.000 litros	und	7	3.701,30	25.909,10
250	Caixa d'agua de fibra c/ tampa 10.000 litros	und	6	6.059,64	36.357,84
251	Caixa d'agua de polietileno Plástico c/ tampa 2.000 litros	und	8	1.336,65	10.693,20
252	Caixa d'agua em polietileno c/ tampa 3.000 litros	und	10	2.112,25	21.122,50
253	Caixa d'agua em polietileno c/ tampa 500 litros	und	10	287,15	2.871,50
254	Caixa d'agua em polietileno Plástico c/ tampa 1.000 litros	und	12	424,17	5.090,04
255	Janela de alumínio com vidro 1x1,50mts	und	20	308,09	6.161,80
256	Lixa d'água (80, 100, 120, 220, 320, 400)	und	90	1,91	171,90
257	Lixa em rolo nº. 36 por 12 cm largura	mts	150	10,88	1.632,00
258	Lixa ferro (36, 40, 50, 60, 80, 100, 120, 150, 180, 220, 320)	und	150	2,29	343,50
259	Lixa massa/madeira (60, 80, 100, 120, 150)	und	300	0,94	282,00
260	Mecanismo completo de descarga acoplada ao vaso	und	60	80,07	4.804,20
261	Óleo lubrificante antiferrugem 300ml	und	60	6,94	416,40
262	Papeleira de louça embutir	und	60	29,96	1.797,60
263	Pia de fibra sintética 1,00x0,50mt	und	36	128,31	4.619,16
264	Pia de inox 1,20x52 mt	und	15	232,28	3.484,20
265	Pia de inox 2,00x55 mt	und	15	465,63	6.984,45
266	Pia p/ banheiro completa	und	30	190,18	5.705,40
267	Pistola p/ compressor	und	9	94,15	847,35
268	Porta toalha de louça	und	45	34,43	1.549,35
269	Porta toalha externo	und	75	26,31	1.973,25
270	Ralo para banheiro	und	75	9,05	678,75
271	Rolo antigota S/C 321 10 23 cm	und	9	10,77	96,93
272	Tampa de Caixa d'água de polietileno com diâmetro de aproximadamente 1,52 metros para Caixa de 1000 litros.	und	5	248,26	1.241,30
273	Tampa de Caixa d'água de polietileno com diâmetro de aproximadamente 1,89 metros para Caixa de 2000 litros.	und	5	291,72	1.458,60
274	Tampa de Caixa d'água de polietileno com diâmetro de aproximadamente 2,45 metros para Caixa de 5000 litros.	und	5	1.724,00	8.620,00
275	Tampa de Caixa d'água de polietileno para Caixa de 10.000 litros.	und	5	1.870,16	9.350,80
VALOR TOTAL DO LOTE					165.157,42
ITEM	DISCRIMINAÇÃO MATERIAL - LOTE 014	UND	QTD	V. Unit	V. Total(R\$)
276	Porta lisa de compensado de 0,60x2,10 mts	und	40	198,63	7.945,20
277	Porta lisa de compensado de 0,70x2,10 mts	und	40	198,63	7.945,20
278	Porta lisa de compensado de 0,80x2,10	und	50	200,6	10.030,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



	mts				
279	Porta lisa de compensado de 0,90x2,10 mts	und	50	235,8	11.790,00
280	Registro de esfera de 110mm PVC	und	45	762	34.290,00
281	Registro de esfera de 110mm PVC	und	10	722,4	7.224,00
282	Registro de esfera de 20mm PVC	und	150	7,74	1.161,00
283	Registro de esfera de 25mm PVC	und	270	11,54	3.115,80
284	Registro de esfera de 32mm PVC	und	120	19,23	2.307,60
285	Registro de esfera de 40mm PVC	und	150	23,22	3.483,00
286	Registro de esfera de 50mm PVC	und	120	27,21	3.265,20
287	Registro de esfera de 60mm PVC	und	100	68,08	6.808,00
288	Registro de esfera de 75mm PVC	und	45	180,61	8.127,45
289	Registro de esfera de 85mm PVC	und	21	286	6.006,00
290	Registro de passagem 1" de pvc	und	30	31,93	957,90
291	Registro de passagem 1" de pvc	und	30	31,93	957,90
292	Registro de passagem 1.1/2" de pvc	und	15	42,05	630,75
293	Registro de passagem 1.1/4" de pvc	und	15	58,27	874,05
294	Registro de passagem 1/2" de pvc	und	30	63,3	1.899,00
295	Registro de passagem 3/4" de pvc	und	30	28,28	848,40
296	Registro de pressão inox c/ canopla C50 1/2"	und	90	68,36	6.152,40
297	Registro de pressão inox c/ canopla C50 3/4"	und	100	77,45	7.745,00
298	Registro em metal de passagem 3"	und	30	277	8.310,00
299	Reparo universal para torneira/registro	und	90	51,49	4.634,10
VALOR TOTAL DO LOTE					146.507,95
ITEM	DISCRIMINAÇÃO MATERIAL - LOTE 015	UND	QTD	V. Unit	V. Total(R\$)
300	Serra circular 157A GKS 235 127v	und	3	1.199,42	3.598,26
301	Serra com vídea 110x20x24 DT	und	60	25,25	1.515,00
302	Serra com vídea 180X30X36 DT	und	100	23,04	2.304,00
303	Serra tico tico p/ madeira	und	10	19,92	199,20
304	Tanque fibra duplo 1,10x0,50mt	und	15	129,46	1.941,90
305	Tanque fibra duplo 1,20x0,50mt	und	15	153,59	2.303,85
306	Tanque fibra triplo 2,00x0,70mt	und	15	417,74	6.266,10
307	Torneira Herc p/ tanque 10 cm c/ bico 3/4	und	45	18,16	817,20
308	Torneira Herc p/ tanque 15 cm c/ bico 1/2	und	45	9,52	428,40
309	Torneira Herc. p/ cozinha c/ alavanca 18cm 1/2	und	45	10,19	458,55
310	Torneira Herc. p/ cozinha c/ alavanca 18cm 3/4	und	90	9,52	856,80
311	Torneira metal para bebedouro	und	21	1.375,59	28.887,39
312	Torneira PVC branca 1/2" para lavatório	und	45	6,35	285,75
313	Torneira PVC branca 1/2" para pia	und	24	7,02	168,48
314	Torneira PVC para jardim de 1/2"	und	30	4,6	138,00
315	Válvula desc. comp. Cromada - embutir	und	15	20,2	303,00
316	Válvula em polipropileno para pia com unho nº. 1	und	60	18,25	1.095,00
317	Válvula em polipropileno para pia nº. 2	und	45	16,2	729,00
318	Válvula metálica para sucção para poço 3/4"	und	24	33,88	813,12



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



319	Válvula para lavatório	und	45	8,35	375,75
320	Válvula para pia de inox	und	45	26,24	1.180,80
321	Válvula para tanque	und	24	42,18	1.012,32
	VALOR TOTAL DO LOTE				55.677,87
ITEM	DISCRIMINAÇÃO MATERIAL - LOTE 016	UND	QTD	V. Unit	V. Total(R\$)
322	Argamassa impermeável pct. com 20 kg	pct.	300	36,39	10.917,00
323	Argamassa pct. com 05 kg	pct.	120	11,75	1.410,00
324	Argamassa pios/piso 20kg	pct.	120	51,53	6.183,60
325	Argamassa porcelanato 20lg	pct.	225	49,18	11.065,50
326	Rejunte para piso cerâmico pct. c/ 1kg	kg	900	7,37	6.633,00
327	Rejunte para porcelanato pct. c/1kg	kg	900	13,11	11.799,00
	VALOR TOTAL DO LOTE				48.008,10
ITEM	DISCRIMINAÇÃO MATERIAL - LOTE 017	UND	QTD	V. Unit	V. Total(R\$)
328	Lajota Pi5 50x50	m²	500	34,26	17.130,00
329	Piso cerâmico PEI IV	m²	500	25,38	12.690,00
330	Piso cerâmico PEI V	m²	500	38,06	19.030,00
331	Piso porcelanato de primeira qualidade polido	m²	300	73,08	21.924,00
	VALOR TOTAL DO LOTE				70.774,00
ITEM	DISCRIMINAÇÃO MATERIAL - LOTE 018	UND	QTD	V. Unit	V. Total(R\$)
332	Adaptador curto soldável 20x1/2" PVC	und	500	1,16	580,00
333	Adaptador curto soldável 25x3/4" PVC	und	500	1,68	840,00
334	Adaptador curto soldável 32/1" PVC	und	500	1,85	925,00
335	Adaptador curto soldável 40x1.1/4" PVC	und	500	3,83	1.915,00
336	Adaptador curto soldável 50x1.1/2" PVC	und	500	4,38	2.190,00
337	Adaptador em pvc para mangueira de 1/2	und	500	1,31	655,00
338	Adaptador em pvc para mangueira de 3/4	und	500	1,51	755,00
339	Adaptador p/ cx. D'água de 20x1/2" PVC	und	500	10,18	5.090,00
340	Adaptador p/ cx. D'água de 25x3/4" PVC	und	500	12,73	6.365,00
341	Adaptador p/ cx. D'água de 32x1" PVC	und	500	18,5	9.250,00
342	Adaptador p/ cx. D'água de 40x1.1/4" PVC	und	500	17,77	8.885,00
343	Adaptador p/ cx. D'água de 50x1.1/2" PVC	und	500	24,35	12.175,00
344	Adaptador p/ cx. D'água de 60x2" PVC	und	500	34,21	17.105,00
345	Adesivo PVC tubo com 17 gr.	und	500	2,36	1.180,00
346	Adesivo PVC tubo com 175gr. com pincel	pote	500	16,11	8.055,00
347	Adesivo PVC tubo com 75gr.	tubo	500	5,03	2.515,00
348	Bucha de redução rosc. 3/4" x 1/2"	und	500	1,28	640,00
349	Bucha de redução sold. longa 32x20mm	und	500	4,69	2.345,00
350	Bucha de redução sold. longa 50x25mm	und	500	4,32	2.160,00
351	Bucha de redução sold. longa 60x50mm	und	500	17,43	8.715,00
352	Bucha de redução sold. curta 25x20mm	und	500	0,9	450,00
	VALOR TOTAL DO LOTE				92.790,00
ITEM	DISCRIMINAÇÃO MATERIAL - LOTE 019	UND	QTD	V. Unit	V. Total(R\$)
353	Cap esg. 100mm	und	70	8,35	584,50
354	Cap esg. 150mm	und	70	28,53	1.997,10
355	Cap esg. 40mm	und	70	2,22	155,40
356	Cap esg. 50mm	und	70	3,09	216,30



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



357	Cap esg. 75mm	und	70	7,31	511,70
358	Cap soldável de 110mm	und	70	41,36	2.895,20
359	Cap soldável de 20mm	und	70	0,91	63,70
360	Cap soldável de 25mm	und	70	1,25	87,50
361	Cap soldável de 32mm	und	70	2,36	165,20
362	Curva 90° soldável de 32mm	und	70	5,69	398,30
363	Curva 90° soldável de 40mm	und	70	3,64	254,80
364	Curva 90° soldável de 50mm	und	70	15,94	1.115,80
365	Curva 90° soldável de 60mm	und	70	25,73	1.801,10
366	Curva 90° soldável de 75mm	und	70	59,91	4.193,70
367	Curva em pvc 3/4" 90° com rosca	und	70	6,34	443,80
368	Fita vedarossa 18x25mts	rolo	70	3,2	224,00
369	Fita vedarossa 18x50mts	rolo	70	6,5	455,00
370	Joelho 45° 25mm	und	70	2,22	155,40
371	Joelho 45° 32mm	und	70	5,38	376,60
372	Joelho 45° 40mm esgoto	und	70	3,46	242,20
373	Joelho 45° 50mm esgoto	und	70	4	280,00
374	Joelho 90° 100 mm esgoto	und	70	6,66	466,20
375	Joelho 90° 150mm esgoto	und	70	58,83	4.118,10
376	Joelho 90° 200mm esgoto	und	70	85,18	5.962,60
377	Joelho 90° 40 mm esgoto	und	70	2,1	147,00
378	Joelho 90° 50mm esgoto	und	70	3,4	238,00
379	Joelho 90° para mangueira duplo 1/2	und	70	1,25	87,50
380	Joelho 90° para mangueira duplo 3/4	und	70	1,92	134,40
381	Joelho 90° soldável 20mm	und	70	1,18	82,60
382	Joelho 90° soldável 25mm	und	70	1,38	96,60
383	Joelho 90° soldável 32mm	und	70	2,94	205,80
384	Joelho 90° soldável 40mm	und	70	5,69	398,30
385	Joelho 90° soldável 50mm	und	70	6,35	444,50
386	Joelho 90° soldável 60mm	und	70	23,51	1.645,70
387	Joelho 90° soldável 85mm	und	70	125,54	8.787,80
388	Joelho 90° soldável de redução 25x20	und	70	2,73	191,10
389	Joelho 90° soldável de redução 32x25	und	70	6,37	445,90
390	Joelho de 20x1/2"	und	70	2,19	153,30
391	Joelho de 25x1/2"	und	70	3,95	276,50
392	Joelho de 25x3/4"	und	70	2,7	189,00
393	Joelho de latão azul 25x1/2"	und	70	5,86	410,20
394	Joelho pvc rosca 1" 90°	und	70	7,28	509,60
395	Joelho pvc rosca 1.1/2" 90°	und	70	8,89	622,30
396	Joelho pvc rosca 1.1/4" 90°	und	70	9,8	686,00
397	Joelho pvc rosca 1/2" 90°	und	70	3,54	247,80
398	Joelho pvc rosca 3/4" 90°	und	70	4,04	282,80
399	Luva de 20x1/2"	und	70	1,89	132,30
400	Luva de 25x1/2"	und	70	1,85	129,50
401	Luva de 25x3/4"	und	70	3,03	212,10
402	Luva de 32x1"	und	70	5,86	410,20
403	Luva de 40x1.1/4"	und	70	11,51	805,70



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



404	Luva de 50x1.1/2"	und	70	11,58	810,60
405	Luva de PVC 100 mm - Esgoto	und	70	5,37	375,90
406	Luva de PVC 40 mm - Esgoto	und	70	2,48	173,60
407	Luva de PVC 50 mm - Esgoto	und	70	3,8	266,00
408	Luva de rosca em pvc simples 1"	und	70	1,88	131,60
409	Luva de rosca em pvc simples 1.1/2"	und	70	4,01	280,70
410	Luva de rosca em pvc simples 1.1/4"	und	70	2,97	207,90
411	Luva de rosca em pvc simples 1/2"	und	70	2,45	171,50
412	Luva de rosca em pvc simples 2"	und	70	3,53	247,10
413	Luva de rosca em pvc simples 3/4"	und	70	2,75	192,50
414	Luva em pvc correr simples 1"	und	70	14,78	1.034,60
415	Luva em pvc correr simples 1.1/2"	und	70	24,23	1.696,10
416	Luva em pvc correr simples 1.1/4"	und	70	18,89	1.322,30
417	Luva em pvc correr simples 1/2"	und	70	7,89	552,30
418	Luva em pvc correr simples 2"	und	70	15,68	1.097,60
419	Luva em pvc correr simples 3/4"	und	70	7,58	530,60
420	Luva mista em pvc 1 1/2" x 50 mm	und	70	17,15	1.200,50
421	Luva mista em pvc 1 1/4" x 40 mm	und	70	13,89	972,30
422	Luva mista em pvc 1" x 32 mm	und	70	11,11	777,70
423	Luva mista em pvc 1/2" x 20 mm	und	70	3,5	245,00
424	Luva mista em pvc 3/4" x 25 mm	und	70	23,69	1.658,30
425	Luva soldável 110 mm	und	70	51,93	3.635,10
426	Luva soldável de 20mm	und	70	0,97	67,90
427	Luva soldável de 25mm	und	70	1,88	131,60
428	Luva soldável de 32mm	und	70	3,14	219,80
429	Luva soldável de 40mm	und	70	5,33	373,10
430	Luva soldável de 50mm	und	70	8,68	607,60
431	Luva soldável de 60mm	und	70	14,49	1.014,30
432	Luva união de rosca em pvc 1"	und	70	23,38	1.636,60
433	Luva união de rosca em pvc 1.1/2"	und	70	32,46	2.272,20
434	Luva união de rosca em pvc 1.1/4"	und	70	34,96	2.447,20
435	Luva união de rosca em pvc 1/2"	und	70	11,29	790,30
436	Luva união de rosca em pvc 2"	und	70	48,37	3.385,90
437	Luva união de rosca em pvc 3/4"	und	70	9,44	660,80
438	Nipel em pvc 1" rosca 2 lados	und	70	6,82	477,40
439	Nipel em pvc 1/2" rosca 2 lados	und	70	1,61	112,70
440	Nipel em pvc 3/4" rosca 2 lados	und	70	2,9	203,00
441	Nipel pvc para mangote 1.1/2"	und	70	10,13	709,10
442	Redução em pvc 1 1/4" x 3/4"	und	70	5,92	414,40
443	Redução em pvc 1" x 1/2"	und	70	4,99	349,30
444	Redução em pvc 1.1/2" x 1"	und	70	7,21	504,70
445	Redução em pvc 1.1/2" x 1.1/4"	und	70	11,16	781,20
446	Redução em pvc 1.1/2" x 3/4"	und	70	18,55	1.298,50
447	Redução em pvc 1.1/4" x 1"	und	70	5,32	372,40
448	Redução em pvc 2" x 1"	und	70	12,36	865,20
449	Redução em pvc 2" x 1.1/4"	und	70	3,63	254,10
450	Redução em pvc 2" x 3/4"	und	70	20,24	1.416,80



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



451	Tampão de pvc 1" de rosca	und	70	4,78	334,60
452	Tampão de pvc 1.1/4" de rosca	und	70	3,47	242,90
453	Tampão de pvc 1/2" de rosca	und	70	2,15	150,50
454	Tampão de pvc 2" de rosca	und	70	7,48	523,60
455	Tampão de pvc 3/4" de rosca	und	70	6,32	442,40
456	Te 100x100mm esgoto	und	70	10,76	753,20
457	Te 40x40mm esgoto	und	70	4,82	337,40
458	Te 50x50mm esgoto	und	70	46,2	3.234,00
459	Te 90° soldável de 110mm	und	70	153,71	10.759,70
460	Te 90° soldável de 20mm	und	70	1,75	122,50
461	Te 90° soldável de 25mm	und	70	2,32	162,40
462	Te 90° soldável de 32mm	und	70	4,31	301,70
463	Te 90° soldável de 40mm	und	70	8,48	593,60
464	Te 90° soldável de 50mm	und	70	10,53	737,10
465	Te 90° soldável de 60mm	und	70	24,01	1.680,70
466	Te 90° soldável de 75mm	und	70	34,86	2.440,20
467	Te soldável 25x20	und	70	3,45	241,50
468	Te soldável 32x25	und	70	5,6	392,00
469	Te soldável 40x25	und	70	10,27	718,90
470	Te soldável 40x32	und	70	5,8	406,00
471	Te soldável 50x25	und	70	366,67	25.666,90
472	Te soldável 50x32	und	70	20,12	1.408,40
473	Te soldável 60x25	und	70	17,27	1.208,90
474	Te soldável LR 20x1/2	und	70	2,62	183,40
475	Te soldável LR 25x1/2	und	70	5,56	389,20
476	Te soldável LR 25x3/4	und	70	4,01	280,70
477	Te soldável LR Latão azul 20x1/2	und	70	7,71	539,70
478	Te soldável LR Latão azul 25x1/2	und	70	8,52	596,40
479	Te soldável LR Latão azul 25x3/4	und	70	36,4	2.548,00
480	Tubo de pvc 1" de rosca	und	70	111,68	7.817,60
481	Tubo de pvc 1/2" de rosca	und	70	61,45	4.301,50
482	Tubo de pvc 2" de rosca	und	70	151,05	10.573,50
483	Tubo de pvc 3/4" de rosca	und	70	71,22	4.985,40
484	Tubo PVC 100 mm esgoto	und	70	120,74	8.451,80
485	Tubo PVC 150 mm esgoto	und	70	329,35	23.054,50
486	Tubo PVC 200 mm esgoto	und	70	498,25	34.877,50
487	Tubo PVC 250 mm esgoto	und	70	883,92	61.874,40
488	Tubo PVC 300 mm esgoto	und	70	1.017,90	71.253,00
489	Tubo PVC 40 mm esgoto	und	70	39,81	2.786,70
490	Tubo PVC 50 mm esgoto	und	70	63,89	4.472,30
491	Tubo PVC 75 mm esgoto	und	70	82,97	5.807,90
492	Tubo PVC soldável de 110mm, espessura mínima: 3,3mm	mt	80	669,07	53.525,60
493	Tubo PVC soldável de 20mm, espessura mínima: 1,5mm	vara	200	20,5	4.100,00
494	Tubo PVC soldável de 25mm, espessura mínima: 1,7mm	vara	100	26,23	2.623,00
495	Tubo PVC soldável de 32mm, espessura	vara	100	54,54	5.454,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



	mínima: 2,1mm				
496	Tubo PVC soldável de 40mm, espessura mínima: 2,4mm	vara	100	75,43	7.543,00
497	Tubo PVC soldável de 50mm, espessura mínima: 3,0mm	vara	100	31,51	3.151,00
498	Tubo PVC soldável de 60mm, espessura mínima: 3,3mm	vara	100	141,62	14.162,00
499	Tubo PVC soldável de 85mm, espessura mínima: 3,3mm	und	70	229,33	16.053,10
	VALOR TOTAL DO LOTE				488.346,90
ITEM	DISCRIMINAÇÃO MATERIAL - LOTE 020	UND	QTD	V. Unit	V. Total(R\$)
500	Aguaras 0,900 ml	litro	200	17,95	3.590,00
501	Aguaras galão com 5 litros	galão	150	83,95	12.592,50
502	Corante liquido 50 ml cores diversas	und	200	4,55	910,00
503	Corante liquido 50 ml preto	lata	200	4,55	910,00
504	Massa acrílica 3,600 ml rendimentos por demão m² 120 a 20	lata	200	83,4	16.680,00
505	Massa acrílica de 18 litros rendimentos por demão m² 60 a 100	lata	130	75,28	9.786,40
506	Massa PVA 18 litros Rendimentos por demão m² 65 a 105	lata	180	33,68	6.062,40
507	massa pva 3,600	galão	150	20,71	3.106,50
508	neutrol 18lt e 3,6	lata	60	389,7	23.382,00
509	Vedapren parede branco 18 e 3,6	galão	60	447,78	26.866,80
510	fundo preparador de paredes 18lt	litro	60	132,57	7.954,20
511	Selador acrílico 18 litros Rendimentos por demão m² 100 a 150	balde	150	110,44	16.566,00
512	Selador acrílico 3,6 lts Rendimentos por demão m² 20 a 30	galão	90	39,56	3.560,40
513	Selador para madeira 0,900 ml Rendimentos por demão m² 13,5 a 16,25	litro	60	18,7	1.122,00
514	Selador para madeira 3,6 lts. Rendimentos por demão m² 55 a 65	galão	60	37,3	2.238,00
515	Thinner galão com 5 litros pureza mínima 99,5%	gl.	100	80,87	8.087,00
516	Thinner 900ml	und	200	18,47	3.694,00
517	Tinta 18 litros para piso Rendimentos por demão m² 300 a 375	Lata	180	257,7	46.386,00
518	Tinta 3,6 litros para piso	galão	40	64,22	2.568,80
519	Tinta à óleo 3,6 litros Rendimentos por demão m² 40 a 60	galão	100	92,91	9.291,00
520	Tinta acrílica fosco 18 litros (cores diversas) Rendimentos por demão m² 300 a 400	balde	400	129,27	51.708,00
521	acrilica fosco 3,600	galão	50	37,38	1.869,00
522	Verniz marítimo galão com 3.600 ml	galão	234	115,16	26.947,44
523	Tinta acrílica semi brilho 18 litros (cores diversas) Rendimentos por demão m² 300 a 400	lata	300	333,47	100.041,00
524	Tinta acrílica semi brilho 3,6 litros (cores diversas)	galão	200	82,61	16.522,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



525	Tinta esmalte sintético 0,900 ml brilhante - Rendimentos por demão m² 12,5 a 18,75	litro	120	24,88	2.985,60
526	Tinta esmalte sintético 3,600 ml brilhante	lata	50	91,28	4.564,00
527	Tinta esmalte sintético 3,6 litros - acetinado Rendimentos por demão m² 50 a 75	galão	120	129,32	15.518,40
528	Tinta spray	und	120	16,42	1.970,40
529	Tinta Telhas 18lts cerâmica telha	lata	100	252,86	25.286,00
530	Tinta Telhas 3,6lts cerâmica telha	galão	100	61,26	6.126,00
VALOR TOTAL DO LOTE					458.891,84
ITEM	DISCRIMINAÇÃO MATERIAL - LOTE 021	UND	QTD	V. Unit	V. Total(R\$)
531	Aditivo acelerador de pega (sika 3) com 18 litros	balde	20	313,69	6.273,80
532	Aditivo impermeabilizante (limpersika) balde com 18 litros	balde	20	108,85	2.177,00
533	Broxa retangular grande c/ cabo	und	250	10,93	2.732,50
534	Estopa multiuso 400gr	und	100	5,99	599,00
535	Manta liquida (sika fill rápido) balde com 12 kg	balde	30	274,07	8.222,10
536	Massa Asfáltica - carbolastico nº 1 1Kg	und	20	47,71	954,20
537	Neutrol galão 3,6 lts	galão	70	101,71	7.119,70
538	Neutrol lata 18 lts	balde	20	400,53	8.010,60
539	Pincel 2.1/2"	und	100	10,38	1.038,00
540	Pincel de 1"	und	100	7,01	701,00
541	Pincel de 1.1/2"	und	100	6,33	633,00
542	Pincel de 1/2"	und	90	2,23	200,70
543	Pincel de 2"	und	100	5,67	567,00
544	Pincel de 3"	und	100	11,89	1.189,00
545	Pincel de 3/4"	und	100	2,86	286,00
546	Pincel de 4"	und	150	14,27	2.140,50
547	Rolo de espuma 09 cm com cabo plástico	und	150	7,52	1.128,00
548	Rolo de espuma 15 cm com cabo plástico	und	150	9,2	1.380,00
549	Rolo de espuma 23 cm com cabo plástico	und	150	10,4	1.560,00
550	Rolo de lã de carneiro 05 cm com cabo plástico	und	90	6,81	612,90
551	Rolo de lã de carneiro 09 cm com cabo plástico	und	90	5,48	493,20
552	Rolo de lã de carneiro 23 cm com cabo plástico	und	150	27,1	4.065,00
553	Suporte p/rolo gaiola 23cm	und	150	13,68	2.052,00
554	Suporte para tinta	und	150	9,39	1.408,50
VALOR TOTAL DO LOTE					55.543,70
ITEM	DISCRIMINAÇÃO MATERIAL - LOTE 022	UND	QTD	V. Unit	V. Total(R\$)
555	Sika topo nº. 1, 3,600 litros	galão	45	31,67	1.425,15
556	Sika topo nº. 2, 3,600 litros	galão	45	125,17	5.632,65
557	Vedacit 18 lt.	balde	45	156,63	7.048,35
558	Vedacit 3,6 lt	galão	45	52,23	2.350,35
559	Vedalit 18 lt	balde	54	210,56	11.370,24
560	Vedalit 3,6 lt	galão	90	51,63	4.646,70



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



561	Vedalit de 1.000 ml c/ dosador	litro	105	22,08	2.318,40
562	Vedapren fast Otto 5kg	und	45	102,63	4.618,35
VALOR TOTAL DO LOTE					39.410,19
ITEM	DISCRIMINAÇÃO MATERIAL - LOTE 023	UND	QTD	V. Unit	V. Total(R\$)
563	Coluna 3/8"	mt	100	126,88	12.688,00
564	Coluna 5/16"	mt	100	177,63	17.763,00
565	Ferro "U" 35x40 3mx6m	und	30	189,81	5.694,30
566	Ferro quadrado 5/8"	und	30	47,71	1.431,30
567	Ferro U 3 mt - 14 (4.5 kg)	und	30	17,76	532,80
568	Fita de porta de aço de enrolar	mt	20	247,66	4.953,20
569	Graxeira 1/2 preta	und	100	7,11	711,00
570	Malha Q 283 2,45x6,00mt 6.0 10x10	peça	5	1.375,33	6.876,65
571	Malha Q 92 2,45 x 6,00 mt 4.2 15x15	peça	10	418,72	4.187,20
572	Metalon 15x15 preto # 20 (2.0 kg)	peça	10	340,03	3.400,30
573	Metalon 20x20 preto # 20 (3.30 kg)	peça	20	24,36	487,20
574	Metalon 20x30 preto # 20 (3.5 kg)	peça	50	364,39	18.219,50
575	Metalon 30x40 preto # 20 (6.0 kg)	peça	100	456,75	45.675,00
576	Metalon 50x30 - 14 preto (15 kg)	peça	30	578,55	17.356,50
577	Metalon 80x40 x 6m #18	und	30	698,32	20.949,60
578	Metalon galvanizado 20x30x6m #20	und	30	232,38	6.971,40
579	Metalon Preto 50x30x6m #20	und	30	60,9	1.827,00
580	PERFIL "U" 100 x 40 x 1/8"	peça	20	111,03	2.220,60
581	Perfil "U" enrijecido 100x40x17mm # 14 (20 kg)	peça	50	121,8	6.090,00
582	Roldana com rolamento 3" 1 rolamento	und	40	25,98	1.039,20
583	Roldana com rolamento 4" 1 rolamento	und	40	39,18	1.567,20
584	Soleira de 3,00 mt pt # 14 (7 kg)	peça	30	48,21	1.446,30
585	Tela alambrado malha 5 fio 12	m ²	100	490,41	49.041,00
586	Tela MF 113 (rolo com 120 metros)	rolo	15	696,14	10.442,10
587	Treliça	mt	100	57,86	5.786,00
588	Tubo de ferro 1.1/2" – na chapa 14 preto	und	70	132,5	9.275,00
589	Tubo de ferro 1.1/4" - na chapa 14 preto	und	70	132,5	9.275,00
590	Tubo de ferro 1" - preto #14	und	70	101,5	7.105,00
591	Tubo de ferro 2" – na chapa 14 preto	und	50	127,79	6.389,50
592	Tubo de ferro 3" – na chapa 14 preto	und	50	410,06	20.503,00
593	Tubo Galvanizado 2.1/2" - 14 (19 kg)	und	20	147,12	2.942,40
594	Vergalhão C-50 - 20,00 mm 3/4	vara	50	166,46	8.323,00
595	Vergalhão CA-50 - 16,00 mm 5/8	vara	80	186,76	14.940,80
596	Vergalhão CA-50 1/2" - 12.5 mm	vara	100	166,46	16.646,00
597	Vergalhão CA-50 1/4" -6.3 mm	vara	300	44,25	13.275,00
598	Vergalhão CA-50 3/8" - 10.00 mm	vara	300	126,88	38.064,00
599	Vergalhão CA-50 5/16" - 8.00 mm	vara	300	71,05	21.315,00
600	Vergalhão CA-60 4.2 mm	vara	300	22,84	6.852,00
601	Vergalhão CA-60 5.00 mm	vara	450	32,48	14.616,00
602	Vergalhão liso 1" vara	vara	120	287,75	34.530,00
603	Vergalhão liso 1/2" vara	vara	150	166,46	24.969,00
604	Vergalhão liso 3/4" vara	vara	90	203	18.270,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



605	Vergalhão liso 3/8" vara	vara	300	126,88	38.064,00
606	Vergalhão liso 5/16" vara	vara	300	32,48	9.744,00
VALOR TOTAL DO LOTE					562.455,05
ITEM	DISCRIMINAÇÃO MATERIAL - LOTE 024	UND	QTD	V. Unit	V. Total(R\$)
607	Arame recozido nº 18	kg.	300	22,84	6.852,00
608	Arrebitadeira manual	und	10	38,06	380,60
609	Arruela lisa zincada 1"	und	300	0,36	108,00
610	Arruela lisa zincada 1/2"	und	300	0,66	198,00
611	Arruela lisa zincada 1/4"	und	300	0,12	36,00
612	Arruela lisa zincada 3/16"	und	300	0,12	36,00
613	Arruela lisa zincada 3/4"	und	300	1,9	570,00
614	Arruela lisa zincada 3/8"	und	300	0,38	114,00
615	Arruela lisa zincada 5/16"	und	300	0,25	75,00
616	Arruela lisa zincada 5/8"	und	300	0,81	243,00
617	Barra chata 1.1/2 x 1/4 x 6 m	und	40	25,88	1.035,20
618	Barra chata 1.1/2 x 3/16" x 6 m	und	40	26,97	1.078,80
619	Barra chata 1/2x1/8"	und	40	61,58	2.463,20
620	Barra chata 1x1/4"	und	40	72,78	2.911,20
621	Barra chata 1x1/8"	und	40	37,35	1.494,00
622	Barra chata 1x3/16"	und	40	53,39	2.135,60
623	Barra chata 2x1/8"	und	40	61,51	2.460,40
624	Barra chata 2x3/16"	und	40	25,38	1.015,20
625	Barra chata 3/8 x 2" x 6 m	und	40	86,28	3.451,20
626	Barra chata 3x1/4"	und	40	79,17	3.166,80
627	Barra chata 4x1/4"	und	40	68,01	2.720,40
628	Broca aço rápido 1/4"	und	40	7,61	304,40
629	Broca aço rápido 1/8	und	40	3,17	126,80
630	Broca aço rápido 15/64	und	40	7,61	304,40
631	Broca aço rápido 3/16	und	40	5,84	233,60
632	Broca aço rápido 3/32	und	40	3,64	145,60
633	Broca aço rápido 3/8	und	40	27,91	1.116,40
634	Broca aço rápido 5/32	und	40	25,38	1.015,20
635	Broca aço rápido 5/64	und	40	38,47	1.538,80
636	Broca aço rápido 7/16	und	40	15,23	609,20
637	Broca aço rápido 7/64	und	40	3,81	152,40
638	Broca aço rápido 8 mm	und	40	13,7	548,00
639	Broca aço rápido 9/16	und	40	16,09	643,60
640	Broca aço rápido 9/64	und	40	24,26	970,40
641	Broca chata para madeira 1.1/2"	und	15	14,21	213,15
642	Broca chata para madeira 1.1/4"	und	15	14,21	213,15
643	Broca chata para madeira 1/2"	und	24	8,88	213,12
644	Broca chata para madeira 3/4"	und	24	8,88	213,12
645	Broca p/ concreto 10mm	und	40	14,21	568,40
646	Broca p/ concreto 12mm	und	20	13,7	274,00
647	Broca p/ concreto 5mm	und	20	3,81	76,20
648	Broca p/ concreto 6mm	und	20	7,61	152,20
649	Broca p/ concreto 7mm	und	20	5,08	101,60



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



650	Broca p/ concreto 8mm	und	40	9,51	380,40
651	Hastes rosqueadas de 1,00 mt. em ferro zincado, rosca grossa 1/4"	und	150	6,09	913,50
652	Hastes rosqueadas de 1,00 mt. em ferro zincado, rosca grossa 3/4"	und	150	60,9	9.135,00
653	Hastes rosqueadas de 1,00 mt. em ferro zincado, rosca grossa 3/8"	und	150	10,15	1.522,50
654	Hastes rosqueadas de 1,00 mt. em ferro zincado, rosca grossa 5/8"	und	150	25,38	3.807,00
655	Porcas sextavada rosca grossa 1"	und	300	3,55	1.065,00
656	Porcas sextavada rosca grossa 1/2"	und	300	0,41	123,00
657	Porcas sextavada rosca grossa 1/4"	und	300	0,12	36,00
658	Porcas sextavada rosca grossa 3/16"	und	300	0,27	81,00
659	Porcas sextavada rosca grossa 3/4"	und	300	2,28	684,00
660	Porcas sextavada rosca grossa 3/8"	und	300	0,3	90,00
661	Porcas sextavada rosca grossa 5/16"	und	300	0,25	75,00
662	Porcas sextavada rosca grossa 5/8"	und	300	1,02	306,00
663	Rebite de alumínio 3.2 x 12 mm	und	1000	0,1	100,00
664	Rebite de alumínio 4.0 x 10 mm	und	1000	0,25	250,00
665	Rebite de alumínio 4.0 x 12 mm	und	1000	0,2	200,00
666	Rebite de alumínio 4.0 x 14 mm	und	1000	0,36	360,00
667	Rebite de alumínio 5.0 x 12 mm	und	1000	0,32	320,00
668	Rebite de alumínio 5.0 x 14 mm	und	1000	0,36	360,00
VALOR TOTAL DO LOTE					62.086,74
ITEM	DISCRIMINAÇÃO MATERIAL - LOTE 025	UND	QTD	V. Unit	V. Total(R\$)
669	Cumeeira de fibrocimento art. Tda inferior	und	120	11,17	1.340,40
670	Cumeeira de fibrocimento art. Tda superior	und	120	11,17	1.340,40
671	Cumeeira de fibrocimento art. TTX Inferior	und	120	11,17	1.340,40
672	Cumeeira de fibrocimento art. TTX Superior	und	120	11,17	1.340,40
673	Telha de barro dupla capa canal em cerâmica	und	5000	2,54	12.700,00
674	Telha de barro para capote	und	500	5,08	2.540,00
675	Telha de fibrocimento 2,44 x 0,50 cm	und	2000	31,09	62.180,00
676	Telha de fibrocimento 5mm 2,44 x 1,10 m	und	350	47	16.450,00
677	Telha Transl. Incolor 2,44x0,50	und	180	47,37	8.526,60
VALOR TOTAL DO LOTE					107.758,20
ITEM	DISCRIMINAÇÃO MATERIAL - LOTE 026	UND	QTD	V. Unit	V. Total(R\$)
678	Cimento saco 50 kg	saco	2500	52,5	131.250,00
VALOR TOTAL DO LOTE					131.250,00
ITEM	DISCRIMINAÇÃO MATERIAL - LOTE 027	UND	QTD	V. Unit	V. Total(R\$)
679	Alça pré-formada de serviço para cabo multiplexado	und	200	11,52	2.304,00
680	Alça pré-formada 2AWG	und	200	9,1	1.820,00
681	Armação secundária 01 estribos gal. Pesada	und	100	15,23	1.523,00
682	Armação secundária 02 estribos gal. Pesada	und	100	34,11	3.411,00
683	Curva box para caixa padrão Equatorial Pará	und	200	12,69	2.538,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



684	Arruela p/ eletroduto 1"	und	300	1,77	531,00
685	Arruela 3/8	und	200	0,38	76,00
686	Arruela p/ eletroduto 3/4"	und	100	1,9	190,00
687	Arruela p/ eletroduto 1.1/4"	und	100	1,68	168,00
688	Arruela p/ eletroduto 1.1/2"	und	100	1,93	193,00
689	Arruela quadrada	und	500	2,54	1.270,00
690	Beijamim (com nova nomenclatura da inmetro)	und	200	8,12	1.624,00
691	Bucha roscável eletroduto 1.1/2"	und	100	2,47	247,00
692	Bucha roscável eletroduto 1.1/4"	und	100	1,89	189,00
693	Bucha roscável eletroduto 3/4"	und	100	0,99	99,00
694	Cabeçote de ferro galvanizado 1"	und	150	14,21	2.131,50
695	Cabeçote de ferro galvanizado 1.1/2"	und	150	18,56	2.784,00
696	Cabeçote de ferro galvanizado 2.1/2"	und	150	25,38	3.807,00
697	Cabeçote de ferro galvanizado 3"	und	150	58,24	8.736,00
698	Cabeçote de ferro galvanizado 4"	und	150	79,17	11.875,50
699	Caixa de luz 4x2	und	2000	2,54	5.080,00
700	Caixa elétrica para ar condicionado/central de ar embutir 110v	und	100	42,53	4.253,00
701	Caixa elétrica para ar condicionado/central de ar embutir 220v	und	100	42,53	4.253,00
702	Caixa elétrica para ar condicionado sobrepor ext. 110v	und	100	39,08	3.908,00
703	Caixa elétrica para ar condicionado sobrepor ext. 220v	und	100	39,08	3.908,00
704	Caixa inspeção p/ aterramento	und	100	6,97	697,00
705	Caixa padrão polifásica completa padrão Equatorial Energia Pará	und	20	152,25	3.045,00
706	Caixa de medição e proteção polimérica polifásica	und	30	137,03	4.110,90
707	Caixa padrão tres compartimentos - 1600x700x250mm - 300kva padrão Equatorial Energia Pará	und	20	726,41	14.528,20
708	Caixa padrão tres compartimentos - 1500x700x200mm padrão Equatorial Energia Pará	und	20	832,3	16.646,00
709	Caixa padrão dois compartimentos - 450x400x150mm padrão Rede Celpa	und	20	659,75	13.195,00
710	Caixa de medição e proteção polimérica polifásica	und	30	137,03	4.110,90
711	Caixa de medição e proteção polimérica monofásica	und	100	58,87	5.887,00
712	Caixa de medição e proteção metálica polifásica monofásica para centro de medição / Equatorial Energia Pará	und	50	331,91	16.595,50
713	Caixa de proteção geral polimérica para centro / Equatorial Energia Pará	und	50	230,41	11.520,50
714	Caixa de proteção geral polimérica para centro / Equatorial Energia Pará	und	50	230,41	11.520,50
715	Caixa para tomada sistema X	und	300	16,23	4.869,00
716	Canaleta 20x10mm com 02mts	und	300	7,61	2.283,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



717	Canaleta comum perfil	und	100	6,34	634,00
718	Canaleta dupla face com fita sem divisória	und	100	7,61	761,00
719	Canaleta sistema X 20mm x10mm x 2100mm	und	100	7,61	761,00
720	Canaleta sistema X 50mm x20mm x 2100mm	und	100	48,2	4.820,00
721	Canaleta ventilada 15x15mm com 02mts	und	100	33,94	3.394,00
722	Canaleta ventilada 20x20mm com 02mts	und	100	24,36	2.436,00
723	Canaleta ventilada 30x30mm com 02mts	und	100	40,6	4.060,00
724	Capacitor para ventilador de teto	und	100	19,29	1.929,00
725	Cartucho para conector cunha (vermelho)	und	100	12,69	1.269,00
726	Chave fusível distribuição 36,2Kv - 300A/ 10kA/ Base C	und	50	439,46	21.973,00
727	Chave Industrial de 150A	und	20	439,5	8.790,00
728	Chave Industrial de 200A	und	15	862,75	12.941,25
729	Chave Industrial de 300A	und	8	1.116,50	8.932,00
730	Conector p/ haste de Cobre 5x8	und	200	10,15	2.030,00
731	Conector Cunha	und	200	5,29	1.058,00
732	Conector Cunha Ramal	und	200	5,29	1.058,00
733	Conector paralelo para cabo 50mm ² /haste	und	200	5,08	1.016,00
734	Conector para cabo 16mm ² 2AWG	und	200	3,05	610,00
735	Conector para cabo elétrico de 10mm	und	200	2,54	508,00
736	Conector para cabo elétrico de 16mm	und	200	2,03	406,00
737	Conector para cabo elétrico de 25mm	und	200	3,85	770,00
738	Conector para cabo elétrico de 35mm	und	200	4,06	812,00
739	Conector para cabo elétrico de 50mm	und	200	6,34	1.268,00
740	Conector para cabo nú 25 aterramento	und	200	4,01	802,00
741	Conector Terminal 16mm	und	200	6,39	1.278,00
742	Conector Terminal 25mm	und	200	6,45	1.290,00
743	Conector RJ 11 Fêmea	und	200	3,65	730,00
744	Conector RJ 11 Macho	und	200	13,38	2.676,00
745	Conector RJ 12 Fêmea	und	200	3,03	606,00
746	Conector RJ 12 Macho	und	200	0,81	162,00
747	Conector RJ 13 Fêmea	und	200	0,96	192,00
748	Conector RJ 13 Macho	und	200	7,92	1.584,00
749	Conector RJ 45 Fêmea	und	200	6,09	1.218,00
750	Conector RJ 45 Macho	und	200	5,08	1.016,00
751	Curva 1 1/4" 90° de Aço Galvanizado a fogo	und	200	23,24	4.648,00
752	Curva 2 1/2" 90° de Aço Galvanizado a fogo	und	200	31,05	6.210,00
753	Curva 4" 90° de aço galvanizado a fogo	und	200	22,53	4.506,00
754	Curva eletroduto em PVC 1 1/2 90°	und	300	6,97	2.091,00
755	Curva eletroduto em PVC 1 1/4 90°	und	300	6,34	1.902,00
756	Curva eletroduto em PVC 3" 90°	und	300	31,72	9.516,00
757	Curva eletroduto em PVC 3/4 90°	und	300	1,27	381,00
758	Curva eletroduto galvanizado 1 1/2" 90°	und	80	14,77	1.181,60
759	Curva eletroduto galvanizado 2 1/2" 90°	und	80	66,99	5.359,20



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



760	Curva eletroduto galvanizado 3" 90°	und	80	86,28	6.902,40
761	Curva eletroduto galvanizado 4" 90°	und	80	111,65	8.932,00
762	Eletroduto de ferro galvanizado 1.1/2"	und	60	284,1	17.046,00
763	Eletroduto de ferro galvanizado 2.1/2"	und	40	693,25	27.730,00
764	Eletroduto de ferro galvanizado 3"	und	100	710,5	71.050,00
765	Eletroduto de PVC rígido de 3" 3,0	und	100	78,74	7.874,00
766	Eletroduto PVC 1.1/2x3 mts	und	100	20,3	2.030,00
767	Eletroduto PVC 1/2"x3 mts	und	100	6,34	634,00
768	Eletroduto PVC 3/4"x3 mts	und	100	8,24	824,00
769	Eletroduto de Aço Galvanizado a fogo 3" - barra de 3 m	und	100	101,5	10.150,00
770	Eletroduto de Aço Galvanizado a fogo 4" - barra de 3 m	und	100	761,25	76.125,00
771	Eletroduto de Aço Galvanizado a fogo 2 1/2" - barra de 3 m	und	100	693,25	69.325,00
772	Eletroduto de Aço Galvanizado a fogo 1 1/4"	und	100	253,75	25.375,00
VALOR TOTAL DO LOTE					629.509,95
ITEM	DISCRIMINAÇÃO MATERIAL - LOTE 028	UND	QTD	V. Unit	V. Total(R\$)
773	Estribo com conector cunha para cabo Al nu 4-2 (vermelho)	und	100	19,69	1.969,00
774	Extensão de 20 mts	und	50	110,64	5.532,00
775	Extensão de 3 entradas 10 mts	und	50	55,83	2.791,50
776	Extensão de 3 entradas 3 mts	und	50	35,53	1.776,50
777	Extensão de 3 entradas 5 mts	und	50	25,38	1.269,00
778	Extensão de 30 mts	und	50	121,75	6.087,50
779	Extensão de 50 mts	und	50	251,72	12.586,00
780	Extensão para FAX com RJ11	und	50	20,19	1.009,50
781	Filtro de linha de 3mts	und	50	40,5	2.025,00
782	Filtro de linha de 5mts	und	50	40,92	2.046,00
783	Filtro de linha p/ telefone 2 saídas (adsl/telefone)	und	50	30,45	1.522,50
784	Fita isolante 20 mts	rolo	1000	7,61	7.610,00
785	Fita isolante de alta tensão 10 mts.	rolo	1000	5,08	5.080,00
786	Fita metálica	mts	1000	16,24	16.240,00
787	Fusível de 60A	und	100	35,53	3.553,00
788	Gancho olhal	und	100	1,52	152,00
789	Isolador de ancoragem 34,5kv – bastão polimérico	und	100	60,9	6.090,00
790	Isolador pilar para rede 34,5kv	und	100	243,6	24.360,00
791	Laço pré-formado de topo	und	50	15,23	761,50
792	Laço pré-formado simples lateral	und	50	20,3	1.015,00
793	Luva 1 1/4" 90° de Aço Galvanizado a fogo	und	200	11,69	2.338,00
794	Luva 3" 90° de Aço Galvanizado a fogo	und	200	57,17	11.434,00
795	Luva 4" 90° de Aço Galvanizado a fogo	und	200	94,29	18.858,00
796	Luva eletroduto 1" em pvc	und	300	1,37	411,00
797	Luva eletroduto 2" em pvc	und	300	4,14	1.242,00
798	Luva eletroduto 3" em pvc	und	300	13,7	4.110,00
799	Luva p/ eletroduto aço galvanizado 1 1/2"	und	200	7,31	1.462,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



	90°				
800	Luva p/ eletroduto aço galvanizado 2 1/2" 90°	und	200	26,9	5.380,00
801	Luva p/ eletroduto aço galvanizado 3" 90°	und	200	28,89	5.778,00
802	Luva p/ eletroduto aço galvanizado 4" 90°	und	200	45,84	9.168,00
803	Luva roscável p/ eletroduto PVC 3/4"	und	3000	1,52	4.560,00
804	Luva roscável p/ eletroduto PVC 1.1/2"	und	3000	4,57	13.710,00
805	Luva roscável p/ eletroduto PVC 1/2"	und	3000	1,27	3.810,00
806	Luva roscável p/ eletroduto METAL 2"	und	200	26,9	5.380,00
807	Luva roscável p/ eletroduto METAL 3"	und	200	28,89	5.778,00
808	Manilha - sapatilha	und	70	16,14	1.129,80
809	Olhal parafuso	und	70	11,57	809,90
810	Pára raios de baixa tensão PRBT	und	100	92,35	9.235,00
811	Pára raios polimérico 34,5kV s/ centelhado	und	200	360,33	72.066,00
812	Parafuso com bucha Nº 04	und	1000	0,26	260,00
813	Parafuso com bucha Nº 06	und	1000	0,2	200,00
814	Parafuso com bucha Nº 07	und	1000	0,25	250,00
815	Parafuso com bucha Nº 08	und	1000	0,41	410,00
816	Parafuso com bucha Nº 10	und	1000	0,5	500,00
817	Parafuso com bucha Nº 20	und	1000	6,09	6.090,00
818	Parafuso de cabeça abaulada 45mm	und	1000	4,57	4.570,00
819	Pino auto travante 140mm para isolador pilar	und	70	37,51	2.625,70
820	Presilia para fita metálica	und	300	0,7	210,00
821	Protetor, isolante para bucha	und	50	0,3	15,00
822	Terminal conectar no disjuntor 185	und	300	14,09	4.227,00
823	Terminal conectar no disjuntor 50	und	300	4,77	1.431,00
824	Terminal conectar no disjuntor 95	und	300	9,73	2.919,00
825	Terminal para cabo 150mm²	und	300	21,21	6.363,00
826	Terminal para cabo 16mm²	und	300	16,49	4.947,00
827	Terminal para cabo 35mm²	und	300	22,2	6.660,00
828	Terminal para cabo 70mm²	und	200	82,47	16.494,00
829	Terminal para cabo 95mm²	und	200	106,58	21.316,00
830	Terminal pré-isolado tipo ilhós	und	200	0,51	102,00
831	Tubo corrugado 1/2" (conduite)	mts	200	1,27	254,00
832	Tubo corrugado 3/4" (Conduite)	mts	200	2,54	508,00
833	Tubo corrugado 1" (Conduite)	mts	200	3,05	610,00
	VALOR TOTAL DO LOTE				361.097,40
ITEM	DISCRIMINAÇÃO MATERIAL - LOTE 029	UND	QTD	V. Unit	V. Total(R\$)
834	Disjuntor Bifásico 10 A	und	500	38,06	19.030,00
835	Disjuntor Bifásico 20 A	und	1000	38,06	38.060,00
836	Disjuntor Bifásico 63A	und	1000	40,6	40.600,00
837	Disjuntor bipolar 100A	und	500	139,56	69.780,00
838	Disjuntor bipolar 15A	und	1500	40,6	60.900,00
839	Disjuntor bipolar 20A	und	1500	38,06	57.090,00
840	Disjuntor bipolar 25A	und	1500	38,06	57.090,00
841	Disjuntor bipolar 32A	und	1500	40,6	60.900,00
842	Disjuntor bipolar 40 A	und	1500	40,6	60.900,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



843	Disjuntor bipolar 50A	und	1500	38,06	57.090,00
844	Disjuntor bipolar 70 A	und	1500	50,75	76.125,00
845	Disjuntor bipolar 80 A	und	1500	126,88	190.320,00
846	Disjuntor trifásico industrial 200A	und	10	1.098,23	10.982,30
847	Disjuntor trifásico 100A	und	1000	197,93	197.930,00
848	Disjuntor trifásico 125A	und	400	319,73	127.892,00
849	Disjuntor trifásico 150A	und	300	883,05	264.915,00
850	Disjuntor trifásico 200A	und	200	744,6	148.920,00
851	Disjuntor trifásico 20A	und	1000	45,68	45.680,00
852	Disjuntor trifásico 25A	und	500	58,36	29.180,00
853	Disjuntor trifásico 300A	und	10	1.116,50	11.165,00
854	Disjuntor trifásico 30A	und	400	58,06	23.224,00
855	Disjuntor trifásico 35A	und	400	75,73	30.292,00
856	Disjuntor trifásico 400A	und	10	924	9.240,00
857	Disjuntor trifásico 40A	und	1000	58,06	58.060,00
858	Disjuntor trifásico 50A	und	500	50,75	25.375,00
859	Disjuntor trifásico 600A	und	10	1.979,24	19.792,40
860	Disjuntor trifásico 63 A	und	500	58,46	29.230,00
861	Disjuntor trifásico industrial 125A	und	300	319,73	95.919,00
862	Disjuntor trifásico industrial 150A	und	200	76,13	15.226,00
863	Disjuntor trifásico industrial 600A	und	10	1.979,24	19.792,40
864	Disjuntor trifásico 70A	und	300	76,13	22.839,00
865	Disjuntor trifásico industrial 400A	und	40	924	36.960,00
866	Disjuntor unipolar 10A	und	450	10,15	4.567,50
867	Disjuntor unipolar 15A	und	450	10,15	4.567,50
868	Disjuntor unipolar 20A	und	450	10,15	4.567,50
869	Disjuntor unipolar 25A	und	450	10,15	4.567,50
870	Disjuntor unipolar 30A	und	450	10,15	4.567,50
871	Disjuntor unipolar 35A	und	450	75,73	34.078,50
872	Disjuntor unipolar 40A	und	450	12,69	5.710,50
873	Disjuntor unipolar 50A	und	450	10,43	4.693,50
874	Disjuntor unipolar 63A	und	451	12,18	5.493,18
VALOR TOTAL DO LOTE					2.083.312,28
ITEM	DISCRIMINAÇÃO MATERIAL - LOTE 030	UND	QTD	V. Unit	V. Total(R\$)
875	Cabo PP 3x4,00 mm	mts	150	17,26	2.589,00
876	Cabo PP 4x2,50 mm	mts	150	13,96	2.094,00
877	Cabo PP 2x2,50 mm	mts	150	17,12	2.568,00
878	Cabo PP 3x2,50 mm	mts	150	12,69	1.903,50
879	Cabo PP 2x4,00 mm	mts	150	12,18	1.827,00
880	Cabo PP 4x4,00 mm	mts	150	18,27	2.740,50
881	Cabo PP 6mm ² - 3x6	mts	150	29,87	4.480,50
882	Cabo PP 6mm ² - 4x5	mts	150	37,27	5.590,50
883	Cabo PP 10mm ² - 4x10	mts	150	45,26	6.789,00
884	Cabo 10mm ² , isolação para 0,6/1 kv, XLPE A 90C (A)	mts	1200	10,15	12.180,00
885	Cabo 150mm ² , isolação para 0,6/1 kv, XLPE A 90C (A)	mts	200	116,73	23.346,00
886	Cabo 16mm, cu/xlpe - 15kv - bloqueado -	mts	150	10,15	1.522,50



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



	cinza - taqueamento				
887	Cabo 185mm ² , isolação para 0,6/1 kv, XLPE A 90C (A)	mts	200	187,41	37.482,00
888	Cabo 2,5mm ² , isolação para 750 v, 70C (A)	mts	1000	2,79	2.790,00
889	Cabo 25mm ² , isolação para 0,6/1 kv, XLPE A 90C (A)	mts	600	29,81	17.886,00
890	Cabo 2AWG/CA COM ALMA	mts	300	36,44	10.932,00
891	Cabo 35mm ² , isolação para 0,6/1 kv, XLPE A 90C (A)	mts	300	23,35	7.005,00
892	Cabo 4mm ² , isolação para 0,6/1 kv, XLPE A 90C (A)	mts	1000	4,06	4.060,00
893	Cabo 50mm ² , isolação para 0,6/1 kv, XLPE A 90C (A)	mts	300	36,13	10.839,00
894	Cabo 6mm ² , isolação para 0,6/1 kv, XLPE A 90C (A)	mts	1000	6,21	6.210,00
895	Cabo 70mm ² , isolação para 0,6/1 kv, XLPE A 90C (A)	mts	300	82,47	24.741,00
896	Cabo 95mm ² , isolação para 0,6/1 kv, XLPE A 90C (A)	mts	300	148,09	44.427,00
897	Cabo coaxial 75 OHMS RG59 100m	und	300	1,51	453,00
898	Cabo de cobre 750v 1,5 mm	mts	1000	1,7	1.700,00
899	Cabo de cobre 750v 10 mm	mts	1000	10,15	10.150,00
900	Cabo de cobre 750v 16 mm	mts	600	16,49	9.894,00
901	Cabo de cobre 750v 2,5 mm	mts	1000	2,66	2.660,00
902	Cabo de cobre 750v 25 mm	mts	1000	29,81	29.810,00
903	Cabo de cobre 750v 35 mm	mts	1000	22,2	22.200,00
904	Cabo de cobre 750v 4 mm	mts	1000	4,06	4.060,00
905	Cabo de cobre 750v 50 mm	mts	500	36,13	18.065,00
906	Cabo de cobre 750v 6 mm	mts	1000	6,21	6.210,00
907	Cabo de cobre isolação XLPE, 1 KV, 95MM2	mts	300	116,73	35.019,00
908	Cabo de cobre NÚ 25mm ²	mts	300	23,65	7.095,00
909	Cabo de cobre NÚ 50mm ²	mts	300	36,44	10.932,00
910	Cabo Nú de 6.0mm	mts	600	8,27	4.962,00
911	Cabo duplex em alumínio 10 mm	mts	800	3,61	2.888,00
912	Cabo duplex em alumínio 16 mm	mts	800	5,33	4.264,00
913	Cabo flexível 750 v 16 mm 2x1,5	mts	500	7,61	3.805,00
914	Cabo flexível 750v 1,5 mm 2x 2,0	mts	800	3,05	2.440,00
915	Cabo flexível 750v 10,00 mm 2x 2,5	mts	800	8,11	6.488,00
916	Cabo multi vias 20	mts	800	65,77	52.616,00
917	Cabo multiplexado 10mm	mts	800	2,6	2.080,00
918	Cabo multiplexado 16mm	mts	1000	5,33	5.330,00
919	Cabo multiplexado 25mm	mts	1000	15,87	15.870,00
920	Cabo multiplexado 50mm	mts	1000	8,1	8.100,00
921	Cabo multiplexado quadriplex 120mm	mts	300	32,48	9.744,00
922	Cabo multiplexado quadriplex 35mm	mts	300	69,02	20.706,00
923	Cabo multiplexado quadriplex70mm	mts	300	59,7	17.910,00
924	Cabo Quadriplex 16m	mts	800	9,14	7.312,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



925	Cabo Quadriplex 25m	mts	800	15,87	12.696,00
926	Cabo Quadriplex 35mm ²	mts	800	69,02	55.216,00
927	Cabo tríplex em alumínio 16mm	mts	800	8,37	6.696,00
928	Cabo tríplex em alumínio 25 mm	mts	800	9,14	7.312,00
929	Cabo tríplex em alumínio 35 mm	mts	800	16,24	12.992,00
VALOR TOTAL DO LOTE					651.677,50
ITEM	DISCRIMINAÇÃO MATERIAL - LOTE 031	UND	QTD	V. Unit	V. Total(R\$)
930	Fio telefone FE 2x1,0mm RL c/200mts	pç	20	203,2	4.064,00
931	Fio telefone FI 2x0,60mm RL c/200mts	pç	20	206,53	4.130,60
932	Fio trançado 300v 1,50 mm	mts	1000	4,55	4.550,00
933	Fio trançado 300v 2,50 mm	mts	1000	6,64	6.640,00
934	Fio trançado 300v 4,00 mm	mts	1000	8,68	8.680,00
935	Adaptador bipolar/tripolar universal preto	und	200	7,51	1.502,00
936	Adaptador tomada universal de 2 pinos com 3 saídas	und	200	8,28	1.656,00
937	Grampo fixa fio miguêlão	pct	3000	3,51	10.530,00
938	Haste de aterramento cobreada 2,40 mts	und	200	36	7.200,00
939	Interruptor 1 tecla 1 tomada embutir	und	500	15,84	7.920,00
940	Interruptor 1 tecla c/caixa p/perfil	und	500	14,19	7.095,00
941	Interruptor embutir 1 tecla	und	500	8,4	4.200,00
942	Interruptor embutir 1 tecla sistema X	und	500	19,02	9.510,00
943	Interruptor embutir 2 tecla	und	100	19,02	1.902,00
944	Interruptor embutir 2 tecla + 1 tomada	und	500	21,55	10.775,00
945	Interruptor 2 tecla c/ caixa p/ perfil	und	500	17,67	8.835,00
946	Interruptor embutir 3 tecla	und	500	21,83	10.915,00
947	Interruptor 3 tecla c/ caixa p/ perfil	und	500	29,32	14.660,00
948	Interruptor externo p/ madeira	und	500	6,8	3.400,00
949	Interruptor de iluminação + tomada 2P+tomada 20A	und	500	18,47	9.235,00
950	Isolador roldana porcelana 72x72	und	500	12,63	6.315,00
VALOR TOTAL DO LOTE					143.714,60
ITEM	DISCRIMINAÇÃO MATERIAL - LOTE 032	UND	QTD	V. Unit	V. Total(R\$)
951	Lâmpada led 7w bivolti 127/220v	und	200	8,84	1.768,00
952	Lâmpada led 9w bivolti 127/220v	und	200	10,73	2.146,00
953	Lâmpada led 12w bivolti 127/220v	und	200	13,09	2.618,00
954	Lâmpada fled 15w bivolti 127/220v	und	200	19,8	3.960,00
955	Lâmpada led 20w bivolti 127/220v	und	200	30,74	6.148,00
956	Lâmpada led 30w bivolti 127/220v	und	200	46,8	9.360,00
957	Lâmpada led 50w bivolti 127/220v	und	200	75,19	15.038,00
958	Lâmpada led 65w bivolti 127/220v	und	200	131,62	26.324,00
959	Lâmpada incandescente de 100w x 127v	und	200	10,56	2.112,00
960	Lâmpada incandescente de 150w x 127 v	und	200	20,99	4.198,00
961	Lâmpada incandescente de 60w x 127v	und	200	9,03	1.806,00
962	Lâmpada tubular fluorescente 20w	und	200	27,29	5.458,00
963	Lâmpada tubular fluorescente 40w	und	200	91,49	18.298,00
964	Luminária de Emergência	und	200	32,97	6.594,00
965	Luminária fluorescente tubular 1x20 completa	und	200	107,08	21.416,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



966	Luminária fluorescente tubular 1x40 completa	und	200	121,47	24.294,00
967	Luminária fluorescente tubular 2x20 completa	und	200	127,95	25.590,00
968	Luminária fluorescente tubular 2x40 completa	und	200	139,18	27.836,00
969	Luminária fluorescente tubular 4x40 completa	und	200	173	34.600,00
VALOR TOTAL DO LOTE					239.564,00
ITEM	DISCRIMINAÇÃO MATERIAL - LOTE 033	UND	QTD	V. Unit	V. Total(R\$)
970	Pino adaptador 2p+t (ABNT)	und	500	11,42	5.710,00
971	Pino adaptador chato de 3polos	und	500	10,43	5.215,00
972	Pino adaptador p/ telef.	und	500	9,33	4.665,00
973	Pino elétrico (macho) para tomada 20A x 250V	und	500	7,48	3.740,00
974	Pino elétrico p/tomada 10A 250W	und	500	6,32	3.160,00
975	Placa 4x2"	und	500	3,46	1.730,00
976	Placa 4X4"	und	500	4,66	2.330,00
977	Plug 2p 180º macho	und	500	4,3	2.150,00
978	Plug 2p 90º macho	und	500	4,81	2.405,00
979	Plug benjamin (TE)	und	500	6,6	3.300,00
980	Plug benjamin 3pinhos (TE)	und	500	9,15	4.575,00
981	Plug bipolar 2p 10A	und	500	9,07	4.535,00
982	Plug de rede	und	500	8,33	4.165,00
983	Plug fêmea 20A	und	500	7,48	3.740,00
984	Plug fêmea bipolar/tripolar 20A	und	500	17,03	8.515,00
985	Plug prensa bipolar simples 20A	und	500	9,41	4.705,00
986	Plug prensa cabo gigante 20A	und	500	27,06	13.530,00
987	Quadro de comando 400x300x200	und	100	204,77	20.477,00
988	Quadro de distribuição de 12 a 18 disjuntores, de PVC 1ª linha	und	100	77,13	7.713,00
989	Reator eletrônico 1x20w	und	200	16,14	3.228,00
990	Reator eletrônico 1x40w	und	200	18,22	3.644,00
991	Reator eletrônico 2x20w	und	200	50,89	10.178,00
992	Reator eletrônico 2x40w	und	150	61,78	9.267,00
993	Roldana plástica 24x24 c/ prego	und	1000	0,57	570,00
994	Roldana Plástica 36x36 c/ prego	und	500	1,04	520,00
995	Sinalizador p/garagem (tipo totem) 110v	und	50	279,32	13.966,00
996	Soquete c/ rabicho	und	1000	4,72	4.720,00
997	Soquete de pressão para calha	und	600	37,91	22.746,00
998	Soquete de pressão PVC para lambada fluorescente	und	800	12,53	10.024,00
999	Soquete sem rabicho com bocal de louça plafon	und	1000	5,62	5.620,00
1000	Soquete em plástico - PLAFON	und	1000	6,52	6.520,00
1001	Tomada dupla de 20A de embutir	und	1000	18,24	18.240,00
1002	Tomada elétrica 2p + t com caixa sistema X	und	1000	15,53	15.530,00
1003	Tomada elétrica 2p c/ caixa sistema X	und	1000	13,11	13.110,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



1004	Tomada elétrica 2p com caixinha sistema X	und	1000	13,11	13.110,00
1005	Tomada elétrica simples de embutir com espelho	und	1000	11,21	11.210,00
1006	Tomada elétrica simples para madeira	und	1000	8,87	8.870,00
1007	Tomada de iluminação dupla 2P T 10A	und	1000	11,5	11.500,00
1008	Tomada de iluminação dupla 2P T 10A sobrepor	und	1000	11,73	11.730,00
1009	Tomada fêmea para ar condicionado de embutir	und	1000	12,37	12.370,00
1010	Tomada sistema X com RJ45	und	1000	52,74	52.740,00
1011	Tomada tripolar c/ placa	und	1000	22,93	22.930,00
1012	Tomada tripolar c/ placa p/Ar condicionado	und	500	27,1	13.550,00
1013	Lâmpada metálica 1000w	und	100	143	14.300,00
1014	Lâmpada metálica 2000w	und	80	302,77	24.221,60
1015	Lâmpada metálica 250w	und	200	57,92	11.584,00
1016	Lâmpada metálica 400w	und	200	51,55	10.310,00
1017	Lâmpada mista 250w - bocal E-27	und	200	60,65	12.130,00
1018	Lâmpada mista 250w - bocal E-40	und	200	33,6	6.720,00
1019	Lâmpada vapor de sódio tubular 400 w	und	200	84,97	16.994,00
1020	Lâmpadas vapor de sódio 100w	und	500	33,63	16.815,00
1021	Lâmpadas vapor de sódio 150w	und	300	58,57	17.571,00
1022	Lâmpadas vapor de sódio 250w	und	150	74,74	11.211,00
1023	Lâmpadas vapor de sódio 70w	und	200	45,82	9.164,00
1024	Lâmpadas vapor de sódio tubular 400w	und	100	70,28	7.028,00
1025	Reator externo p/ lâmpada vapor de sódio 400w	und	200	133,2	26.640,00
1026	Reator interno p/ lâmpada vapor de sódio 400w	und	200	126,83	25.366,00
1027	Reator p/ lâmpada metálica 1000w	und	100	472,53	47.253,00
1028	Reator p/ lâmpada metálica 2000w	und	80	505,63	40.450,40
1029	Reator p/ lâmpada metálica 400w	und	200	133,47	26.694,00
1030	Reator p/ lâmpadas vapor de sódio 100w	und	200	66,64	13.328,00
1031	Reator p/ lâmpadas vapor de sódio 150w	und	200	92,1	18.420,00
1032	Reator p/ lâmpadas vapor de sódio 250w	und	200	135,95	27.190,00
1033	Reator p/ lâmpadas vapor de sódio 70w	und	200	60,11	12.022,00
1034	Conector derivação para linha viva AWG a 250 MCM	und	100	9,3	930,00
1035	Conector derivação para linha viva 6AWG a 250MCM	und	100	9,97	997,00
1036	Conector paralelo de 1 parafuso/tamanho grande	und	500	17,52	8.760,00
1037	Conector paralelo de 1 parafuso/tamanho médio	und	500	12,85	6.425,00
1038	Conector paralelo de 1 parafuso/tamanho pequeno	und	500	10,37	5.185,00
1039	Conector perfurante de 1 parafuso/tamanho grande	und	500	21,5	10.750,00
1040	Conector perfurante de 1 parafuso/tamanho médio	und	500	14,75	7.375,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



1041	Conector perfurante de 1 parafuso/tamanho pequeno	und	500	14,09	7.045,00
1042	Conector perfurante grande duplo	und	500	54,35	27.175,00
1043	Parafuso 12x9 mm galvanizado	und	1000	3,99	3.990,00
1044	Parafuso 16x200 galvanizado	und	1000	6,09	6.090,00
1045	Parafuso 16x250 galvanizado	und	1000	6,46	6.460,00
1046	Parafuso 16x300 galvanizado	und	1000	6,84	6.840,00
1047	Parafuso 16x350 galvanizado	und	1000	7,82	7.820,00
1048	Parafuso de cabeça quadrada de 125 mm galvanizado	und	1000	2,18	2.180,00
1049	Parafuso de cabeça quadrada de 200 mm galvanizado	und	1000	2,68	2.680,00
1050	Parafuso de cabeça quadrada de 250 mm galvanizado	und	1000	3,15	3.150,00
1051	Parafuso de cabeça quadrada de 350mm galvanizado	und	1000	5,17	5.170,00
1052	Parafuso de cabeça quadrada de 450mm galvanizado	und	1000	5,67	5.670,00
1053	Parafuso de rosca dupla 20mm galvanizado	und	1000	10,71	10.710,00
1054	Parafuso de rosca dupla de 200 mm galvanizado	und	1000	17,47	17.470,00
1055	Parafuso de rosca dupla de 400mm galvanizado	und	1000	20,85	20.850,00
1056	Parafuso pequeno para soquete galvanizado	und	1000	10,99	10.990,00
1057	Elo fusível 2H	und	200	7,14	1.428,00
1058	Elo fusível 3H	und	200	6,84	1.368,00
1059	Elo fusível 5H	und	200	7,44	1.488,00
1060	Elo fusível 6K	und	200	7,33	1.466,00
1061	Elo fusível 8K	und	100	9,47	947,00
1062	Elo fusível 25K	und	100	11,81	1.181,00
1063	Base p/ relé (ilumatic ou similar)	und	1000	31,47	31.470,00
1064	Bocal de louça E27	und	1000	4,06	4.060,00
1065	Bocal de louça E40	und	1000	8,32	8.320,00
1066	Braço ornamental de ferro 3 mts	und	800	230,25	184.200,00
1067	Braço simples com luminária aberta	und	2500	36,93	92.325,00
1068	Luminária fechada para iluminação pública: - Refletor em alumínio polido quimicamente, anodizado e selado; - Difusor em policarbonato transparente, resistente a choques e estabilizado contra radiação UV; - Braço com o mínimo de 26,00mm diâmetro externo; - Porta Lâmpada em porcelana c/ contatos em bronze fosforoso, rosca E-40	und	800	199,96	159.968,00
	VALOR TOTAL DO LOTE				1.470.598,00
ITEM	DISCRIMINAÇÃO MATERIAL - LOTE 034	UND	QTD	V. Unit	V. Total(R\$)
1069	Luminária Pública LED 100W Certificação: CE Voltagem: AC 85-265V (bi-volt). Fluxo Luminoso: mínimo de 11.000 Lúmens	und	800	226,38	181.104,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



	Ângulo do feixe de luz: 120° a 140° Proteção: IP66, IP67 e IP68 (proteção contra chuva e poeira) Material: Liga de alumínio tratado com pintura trostática a pó				
1070	Luminária Pública LED 150W Certificação: CE Voltagem: AC 85-265V (bi-volt). Fluxo Luminoso: mínimo de 11.000 Lúmens Ângulo do feixe de luz: mínimo de 120° Proteção: mínimo de IP66 (proteção contra chuva e poeira) Material: Liga de alumínio tratado com pintura eletrostática a pó	und	500	347,02	173.510,00
1071	Luminária Pública LED 200W Certificação: CE Voltagem: AC 85-265V (bi-volt). Fluxo Luminoso: mínimo de 11.000 Lúmens Ângulo do feixe de luz: mínimo de 120° Proteção: mínimo de IP66 (proteção contra chuva e poeira) Material: Liga de alumínio tratado com pintura eletrostática a pó	und	200	568,69	113.738,00
1072	Refletor LED Potência: 200w Voltagem: AC 85-265V (bi-volt). Fluxo Luminoso: acima de 18.000 Lúmens Ângulo do feixe de luz: acima de 120°	und	50	432,2	21.610,00
1073	Refletor LED Potência: 300w Voltagem: AC 85-265V (bi-volt). Fluxo Luminoso: acima de 18.000 Lúmens Ângulo do feixe de luz: acima de 120°	und	50	792,5	39.625,00
1074	Projektor para lâmpada metálica de 400w	und	200	366,46	73.292,00
1075	Refletor de LED par 64	und	200	911,95	182.390,00
1076	Refletor TR LED 30 NBY - tensão 90-920-50/60Hz potência: 300W Temperatura da cor 4000 IP65	und	300	367,27	110.181,00
1077	Refletor de LED Potência 30W Bivolt - tonalidade 6500k IP 65	und	500	67,79	33.895,00
1078	Refletor de LED Potência 50W Bivolt - tonalidade 6500k IP 65	und	500	90,44	45.220,00
1079	Refletor de LED Potência 70W Bivolt - tonalidade 6500k IP 65	und	500	143,43	71.715,00
1080	Refletor de LED Potência 100W Bivolt - tonalidade 6500k IP 65	und	600	181,87	109.122,00
1081	Refletores Elypzoidal (direcional)	und	100	121,42	12.142,00
1082	Relé NA 220v (tecnomat ou similar)	und	1000	46,92	46.920,00
1083	Relé NF 220v (tecnomat ou similar)	und	1000	48,29	48.290,00
1084	Cruzeta de concreto tipo "L" 1.700mm	und	100	100,03	10.003,00
1085	Poste de concreto DT 11/600	und	10	120,32	1.203,20
1086	Poste de concreto DT 11/300	und	10	1.580,63	15.806,30
1087	Poste de concreto DT 10/300	und	10	1.377,47	13.774,70
1088	Poste de concreto DT 9/300	und	10	1.510,00	15.100,00
1089	Poste de concreto DT 9/150	und	10	967,28	9.672,80
1090	Cruzeta de concreto tipo "T" 1.900mm	und	10	505,6	5.056,00
1091	Poste de ferro 9m	und	10	1.998,87	19.988,70



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



1092	Poste de ferro 6m	und	10	588,6	5.886,00
1093	Poste de ferro 5m	und	10	504,2	5.042,00
1094	Poste de ferro 4m	und	10	396,65	3.966,50
1095	Poste de ferro 3m	und	10	291,08	2.910,80
1096	Luminária decorativa 1 globos	und	30	168,8	5.064,00
1097	Luminária decorativa 2 globos	und	30	320,4	9.612,00
1098	Postes em P.R.F.V. inteiro, padrão duplo T ou Circular, 9,0 metros a 12,0 metros.	und	20	1.213,75	24.275,00
VALOR TOTAL DO LOTE					1.410.115,00
ITEM	DISCRIMINAÇÃO MATERIAL - LOTE 035	UND	QTD	V. Unit	V. Total(R\$)
1099	Transformador Trifásico 150KvA - 34,5kV - 220/127 V	und	2	29.232,00	58.464,00
1100	Transformador Trifásico 112,5kVA - 34,5kV - 220/127 V	und	3	22.380,75	67.142,25
1101	Transformador Trifásico 75KvA - 34,5kV - 220/127 V	und	3	18.117,75	54.353,25
1102	Transformador Trifásico 45KvA - 34,5kV - 220/127 V	und	3	13.732,95	41.198,85
1103	Transformador Trifásico 25KvA - 34,5kV - 220/127 V	und	3	7.917,00	23.751,00
1104	Transformador Monofásico 15kVA - 34,5kV - 220/127 V	und	3	5.785,50	17.356,50
1105	Transformador Monofásico 10kVA - 34,5kV - 220/127 V e 127V	und	3	4.719,75	14.159,25
1106	Transformador Monofásico 5kVA - 34,5kV - 220/127 V	und	3	4.263,00	12.789,00
1107	Transformador Monofásico 37,5kVA - 34,5kV - 127 V	und	3	9.896,25	29.688,75
1108	Transformador Monofásico 25kVA - 34,5kV - 127 V	und	3	7.764,75	23.294,25
1109	Transformador Monofásico 15kVA - 34,5kV - 127 V	und	3	5.785,50	17.356,50
1110	Transformador Monofásico 10kVA - 34,5kV - 127 V	und	3	4.567,50	13.702,50
1111	Transformador Monofásico 5kVA - 34,5kV - 127 V	und	3	4.263,00	12.789,00
VALOR TOTAL DO LOTE					386.045,10
Valor Total dos Lotes R\$ 10.942,953,73 (Dez milhões, novecentos e quarenta e dois mil, novecentos e cinquenta e três reais e setenta e três centavos)					10.942.953,73

OBSERVAÇÕES:

3. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

3.1 Para o fornecimento dos Itens, objeto deste Termo de Referência, a Empresa Contratada deverá promover a entrega, dentro dos padrões de qualidade exigidos por lei e pela Prefeitura Municipal de Brasil Novo e ainda de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e seus anexos;

3.2 A Empresa deverá atender as normas e regulamentações técnicas exigidos por lei, e por este Termo de Referência, sendo que os itens considerados inadequados, de inferior qualidade ou não atender às exigibilidades, será recusado e devolvido e o pagamento cancelado.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



4 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 Para efeito da presente aquisição observar-se-á o enquadramento disposto no artigo Art. 15, II, da Lei nº 8.666/93, artigo 2º e 3º do Decreto Federal nº 7892/2013, artigo 1º parágrafo único da Lei nº 10.520/2002.

4.2 - A administração agrupou os itens do Termo de Referência por lotes levando em consideração o Art. 8º, §2º do decreto nº 7892/2013:

“Art. 8º: O órgão gerenciador poderá dividir a quantidade total do item em lotes, quando técnica e economicamente viável, para possibilitar maior competitividade, observada a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação de serviço”.

...

§2º. ...deverá ser evitada a contratação, em um mesmo órgão ou entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço, em uma mesma localidade, para assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da / padronização.”

4.2.1 - Visando com isso, uma maior padronização nos serviços a serem ofertados, sendo economicamente viável, para possibilitar maior competitividade e também diminuir o valor do custo total por lote, haja vista, que a concorrente poderá diminuir seu preço em virtude da quantidade total dos serviços ofertados no lote, e facilitando ainda o controle contratual com a empresas ganhadoras, viabilizando a excelência da administração.

5 ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1 Da Entrega, A Entrega será “Parcelada”, de acordo com as necessidades do Município de Brasil Novo.

5.2 Os Itens deverão ser entregues em até 10 (dez) dias corridos após a Emissão da Autorização do Fornecimento ou nota de empenho;

5.3 A entrega deverá ser de acordo com a autorização de fornecimento, emitida pelo Município de Brasil Novo, que poderá entre outras informações, determinar outro local de entrega, sempre dentro dos limites do município;

5.4 Só será aceito os itens, que estiver de acordo com as especificações exigidas no Termo de Referência, sendo fiscalizada qualitativa e quantitativamente na hora da entrega;

5.5 Os itens deverão atender as normas e regulamentações técnicas exigidos por lei, e por este Termo de Referência, sendo que os itens considerados inadequados, de inferior qualidade ou não atender às exigibilidades, serão recusados, devolvidos e o pagamento cancelado.

6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 São obrigações da Contratante:

6.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



6.1.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.4 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, lote, procedência, data de fabricação e prazo de validade*;

7.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.4 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.5 Considerar que a ação da fiscalização do CONTRATANTE não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais;

7.1.6 Acatar todas as orientações do Município de Brasil Novo, emanadas pelo fiscal, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

7.1.7 Manter, durante o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8 DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1 O Município de Brasil Novo, através de servidores credenciados, serão os responsáveis diretos pela fiscalização do contrato, observando as especificações dos itens licitados.

8.2 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.3 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.4 O representante do Município de Brasil Novo anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



9 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

9.1 **AOS LICITANTES:** Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Brasil Novo, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas de até 10% do valor do contrato e demais cominações legais, nos termos do art. 81 da Lei Federal 8.666/93, do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, **o ADJUDICATÁRIO que:**

- A. Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;
- B. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- C. Não mantiver a proposta;
- D. Falhar ou fraudar a execução do contrato/instrumento equivalente;
- E. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

9.2 Não será aplicada a multa às empresas remanescentes, em virtude da não aceitação da primeira colocada.

9.3 **À CONTRATADA:** Pela inexecução total ou parcial da contratação, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar a CONTRATADA a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no Art. 87, da Lei 8.666/93 e no art. 7º da Lei 10.520/02, na forma prevista no respectivo instrumento licitatório. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Administração Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, nas seguintes sanções:

- A. 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência;
- B. 05% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;
- C. 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese de a **CONTRATADA**, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o **MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO**, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.
- D. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo **MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO**. Se os valores dos pagamentos devidos não forem suficientes, a diferença será recolhida pela **CONTRATADA** no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da aplicação da sanção;
- E. As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa;
- F. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de descumprimento de cláusulas contratuais; e
- G. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



H. As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificadas e comprovadas, a juízo da Administração.

10 DO PAGAMENTO

- 10.1 O Pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após a entrega dos itens licitados;
- 10.2 O Pagamento será realizado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Brasil Novo, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente, sempre após a emissão da NLD (Nota de liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal;
- 10.3 Caso a Nota Fiscal/Fatura seja devolvida pela Prefeitura, por estar inexata, será contado novo prazo para o pagamento a partir da data de sua reapresentação.

11 DO REAJUSTE

- 11.1 O preço será fixado e irrevogável, salvo as condições previstas nas Leis Federais 8.666/93 e Lei 10.520/2002, e suas alterações.

12 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 12.1 As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício. A dotação orçamentária também será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

13 CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 13.1 O critério de julgamento será o de **menor Preço por LOTE**, desde que observadas às especificações e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 13.2 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 100,00 (cem reais), em relação ao Valor Unitário Estimado do LOTE.**

Brasil Novo/PA, 26 de maio de 2021.

WEDER MAKES CARNEIRO
Prefeito Municipal de Brasil Novo

Valdiney Batista de Freitas
Pregoeiro



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico

Edital nº: 017/2021

Tipo: Menor Preço POR LOTE.

Objeto:

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:
CNPJ:
INSC. ESTADUAL:
ENDEREÇO:
CIDADE/UF:
TELEFONE:
E-MAIL:

INFORMACÕES PARA PAGAMENTOS:
Banco:
Agência:
Conta:

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO:
Nome/ Nacionalidade/ Estado Civil/ RG/ CPF/.
E-mail
Telefone:

1. Planilha da Proposta:

Item	Un	Qtd.	Especificação	Marca	Valor Unitário	Valor Total do Item
Valor Global da Proposta: R\$ ()						

2. Validade da Proposta 60 dias);

3. A proposta de preços ajustada ao lance final deverá conter o valor numérico dos preços unitários e totais, não podendo exceder o valor do lance final;

4. Quando da atualização da proposta de preço, o licitante deverá atualizar observando os valores unitários e globais os quais deverão ser menores ou iguais aos valores máximos/referência expressos no Anexo I - termo de referência;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



5. O preço proposto deve compreender todas as despesas concernentes ao fornecimento do (s) material (is), bem como Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, que deverão correr totalmente por conta da Empresa vencedora;
6. Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;
7. Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
8. Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art.9 da lei 8.666/93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
9. Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666/93.

_____/____ de _____ de 2021.

Razão Social da Empresa
Nº CNPJ
Representante Legal



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



ANEXO VII – MINUTA DA ATA

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2021
Processo nº: 050/2021- Modalidade: Pregão nº 017/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____/2021

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Ao (s) dia (s) do mês de de 2021, na sede da Prefeitura Municipal de Brasil Novo - PA, na Avenida Castelo Branco, nº 821, Centro, (a) Secretário (a) municipal de Fazenda, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei 8666/93, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019 e Decreto Municipal 021 de 01 de janeiro de 2021, que Regulamenta a licitação, na modalidade pregão REGISTRO DE PREÇOS, e na forma eletrônica, e das demais normas legais aplicáveis, em face da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica nº 017/2021, para REGISTRO DE PREÇO, processo licitatório n.º 017/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nas Leis e decretos supracitados, registrar o (s) preço (s) do (s) produto (s) conforme resultado obtido na Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, anexa ao presente instrumento.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o **Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de empresa do ramo pertinente, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o fornecimento parcelado de aquisição de material de construção, hidráulico e elétrico, para manutenção das Secretarias Municipais e demais Fundos Municipais de Brasil Novo.**, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 017/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Un	Valor Total
Valor Global da Proposta: R\$ _____ (_____)						

3. DA VALIDADE DA ATA E DOS REGISTRO DE PREÇOS



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



- 3.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada;
- 3.2 - Quando da prorrogação dos contratos originados da Ata de Registro, deverão ser observados os procedimentos previstos no artigo 57, parágrafo quarto, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
- 3.3 - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Brasil Novo não será obrigado a adquirir o (s) produto (s) referido (s) nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas;
- 3.4 - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa;
- 3.5 - O Prazo para assinatura da ata pela empresa vencedora será de no máximo 05 (Cinco) dias após a emissão e a convocação para assinatura.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1 - A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgão ou entidade da administração pública que tenha participado do certame licitatório, VEDADA a adesão por não participantes.

5. CLÁUSULA QUINTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

- 5.1 - A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 90 (noventa) dias, a fim de verificar a Vantajosidade dos preços registrados nesta Ata;
- 5.2 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 5.3 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos Detentores a Ata.
- 5.4 - Quando preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior o preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
- 5.5 - Convocar o Detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- 5.6 - Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido, e
- 5.7 - Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;
- 5.8 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:
- 5.9 - Liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- 5.10 - Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação;
- 5.11 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

- 6.1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



6.2 - A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, ao critério da Administração;

6.3 - A recusa injustificada, da detentora desta Ata, em retirar as ordens de fornecimento, dentro do prazo de um dia, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 100% (cem por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos;

6.4- Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar à detentora da presente Ata a penalidade de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade; 6.5 - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a ser efetuado à detentora da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei;

6.6 Sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a CONTRATADA poderá incorrer nas multas e penalidades, conforme disposto no item 20 do edital, que trata das sanções administrativas.

7. CLÁUSULA SETIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO (art. 55, II)

7.1 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento, fica estabelecido que após gerado empenho aos produtos dele advindo não são passíveis de reequilíbrio;

7.2 – Cada prestação do serviço ou entrega de material, deverá ser efetuada mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, ou e-mail, devendo ela estar carimbada e assinada pelo responsável do setor;

7.3 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento;

7.4 - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO (ART.55, III)

8.1 Contraprestação mensal, a medida do consumo.

8.2 O Pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após a entrega dos itens licitados;

8.3 O Pagamento será realizado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Brasil Novo, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente, sempre após a emissão da NLD (Nota de liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal;

9. CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1 – O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes;

9.2 – A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

10. CLÁUSULA DECIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



10.2 - A dotação orçamentária também será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

11. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 - É eleito o Foro da Comarca de Brasil Novo para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

11.2 - Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas.

Brasil Novo /PA _____ de _____ de 2021.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Brasil Novo Secretário (a)

EMPRESA CONTRATADA: Razão social/ CNPJ/ Endereço:
Nome do responsável legal/ CPF:

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



ANEXO V - MINUTA DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº/2021
CONTRATO Nº/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BRASIL
NOVO E A EMPRESA, NA
FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram o Município de Brasil Novo, Avenida Castelo Branco, 821 – Centro – CEP: 68.148-000 – Fone/fax: (093) 3514-1181- Brasil Novo – Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.884.950/0001-00, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal de, nacionalidade, estado civil, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº _____.____.____-__, residente e domiciliado (a) nesta cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa....., sediada na cidade de..... à, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representada por, brasileiro, comerciante, inscrito no CPF/MF sob o nº....., residente e domiciliado na cidade de....., doravante denominada **CONTRATADA**, subordinado às seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS E NORMAS DE EXECUÇÃO

- 1.1 O presente instrumento contratual decorre da Licitação Pregão para Sistema de Registro de Preços na Forma Eletrônica nº....., homologado em, do tipo Menor Preço POR LOTE.
- 1.2 Os Casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto nas Leis supramencionadas e segundos os princípios gerais de Direito Administrativo e subsidiariamente de Direito Privado, em benefício do interesse público;
- 1.3 Este Contrato é lavrado com vinculação ao Edital, Pregão nº na forma eletrônica, a teor do artigo 55, inciso XI, da Lei 8.666/93;
- 1.4 Das normas de execução, a contratada obriga-se a executar o presente contrato, observando o estabelecido nos documentos abaixo relacionados, que constituem parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

- 2.1 Constitui-se objeto deste instrumento a, atendendo a discriminação contida no Termo de Referência - Anexo I do presente Edital.

3 CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



3.1 DA CONTRATADA:

3.1.1 Promover o Fornecimento dos Itens homologados a seu favor, de acordo com as Descrições e prazos determinados no Edital e seus anexos, independente ou não de sua Transcrição;

3.1.2 Despesas inerentes a Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, correrão totalmente por conta da Empresa vencedora.

3.2 DA CONTRATANTE:

3.2.1 Efetuar os Pagamentos na forma e prazo, observando o estabelecido nas cláusulas a seguir, em especial Anexo 1 Termo de Referência;

3.2.2 Proceder a conferência e acompanhamento da entrega dos itens Homologados de acordo com as exigências contidas no edital e anexos;

3.2.3 É de responsabilidade da contratante providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais Termos Aditivos no órgão de imprensa oficial.

4 CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 O contrato vigorará até o 31/12/2021, podendo ser prorrogado, de comum acordo entre as partes, de acordo com a lei 8.666/93 e legislação correlata, por meio de termo aditivo.

4.2 Rege-se o objeto deste projeto básico pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei nº. 8.666/93;

5 CLÁUSULA QUINTA – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1 Prazo de entrega: Conforme Anexo 1 Termo de Referência.

5.2 Local de entrega: Conforme Anexo 1 Termo de Referência.

6 CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

6.1 **PREÇO** - O preço da presente contratação atende ao abaixo especificado (conforme proposta vencedora adjudicada):

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA	P. UNIT	P.TOTAL

6.1.2 FORMA DE PAGAMENTO - O Pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após a entrega dos itens licitados, conforme Anexo 1 Termo de Referência.

7 CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



7.1 O contrato poderá ser rescindido uni ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte da CONTRATANTE, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666 de 21/06/93.

8 CLÁUSULA OITAVA - DA VALIDADE E PUBLICAÇÃO

8.1 O presente contrato terá validade e eficácia depois de publicado, por extrato, em órgão de imprensa oficial, de conformidade com o disposto no parágrafo único, do Art.61, da Lei 8.666/93.

9 CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1 A Secretaria Municipal de, através de servidores credenciados, serão os responsáveis diretos pela fiscalização do contrato, observando a especificação dos itens licitados, na forma estabelecida no Termo de Referência, no edital, anexos, regulamentações técnicas exigidas por lei.

10 CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício. A dotação orçamentária também será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS

11.1 Qualquer modificação de forma qualidade, quantidade (redução ou acréscimo), bem como prorrogação de prazo, poderá ser determinada pela CONTRATANTE através de aditamento, atendidas as disposições previstas na Lei 8.666 de 21/06/93.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1 Sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a CONTRATADA poderá incorrer nas multas e penalidades, conforme disposto no item 20 do edital, que trata das sanções administrativas.

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1 Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, e, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Brasil Novo/PA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja;

14.2 E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Brasil Novo/PA _____ de _____ de 2021.

Município de Brasil Novo
Prefeito Municipal de Brasil Novo
CONTRATANTE:

Razão social
Nome do responsável legal
CONTRATADA:

Testemunhas:

1 _____
CPF

2 _____
CPF